

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

REGISTRO DE PREÇOS

**FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E
MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.**



EDITAL

**Pregão Presencial nº 11/2017
REGISTRO DE PREÇOS
Tipo: Menor Preço Por Item**

O Município de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 0301-004 de 03 de janeiro de 2017, torna público para o conhecimento das empresas e demais interessados, que fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** às **08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 03 de agosto de 2017**, em sessão pública, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Praça Leopoldo Wanderley nº 91, cidade de Poço das Trincheiras/AL, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas neste instrumento e seus anexos.

O presente certame, e a contratação dele decorrente, obedecerão integralmente à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 09 de junho de 2012, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e demais normas sobre licitação em vigor, e condições estabelecidas neste Edital.

Este Edital e seus Anexos encontram-se à disposição das empresas interessadas na Sede Administrativa do Município de Poço das Trincheiras/AL, no horário das 08:00 às 12:00, até o dia que antecede à data do Certame.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica Sob Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos, correlatos e materiais odontológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Poço das Trincheiras, nas quantidades e especificações aduzidas no Anexo I deste Edital.

2. DOS VALORES E DOS RECURSOS FINANCEIROS:

2.1. As despesas decorrentes do fornecimento dos medicamentos, correlatos e materiais odontológicos pela Secretaria Municipal de Saúde serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Poço das Trincheiras/AL, para o exercício de 2017, consignadas nas seguintes rubricas:



UNIDADE: 011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 10.301.0010.6003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - FUS

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo.

UNIDADE: 012 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 10.301.0010.6005 – Manutenção das Atividades do Piso de Atenção Básica - PAB

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo.

Funcional Programática: 10.301.0010.6008 – Manutenção das Atividades do Programa de Farmácia Básica - PFB

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo.

Funcional Programática: 10.301.0010.6006 – Manutenção das Atividades do Programa de Saúde Familiar – PSF

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo.

2.2. Caso a futura Ata de Registro de Preços venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar as empresas interessadas, pertinentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, desde que:

3.1.1. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

3.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.

3.2. Não serão admitidas nesta licitação as participações de licitantes:

3.2.1. Em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

3.2.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com o Município de Poço das Trincheiras/AL suspenso;

3.2.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.



4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

4.1. A licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro através de 01 (um) representante/preposto, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos regularmente autenticados:

I – cópia do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso de o representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura.

4.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante.

4.5. A não apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da licitante no presente certame licitatório, porém, impedirá o suposto representante de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa.

4.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante, bem como se o mesmo for sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de outra empresa que esteja presente no certame.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das licitantes:



I - declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que somente será exigida por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços e, se for o caso, declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo sugestão contido no Anexo V deste Edital;

II - declaração, separada de qualquer dos envelopes, assinada por quem de direito, se for o caso, que a empresa é considerada MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, conforme modelo sugestão contido no Anexo V deste Edital;

III – em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preços (Envelope “A”) e Habilitação (Envelope “B”).

5.2. As declarações de que tratam este subitem poderão ser produzidas de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante possua outorga de poderes para tal feito.

5.3. Tão logo tenham sido recebidos os documentos exigidos na licitação, na forma do subitem 6.1 deste Edital, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

5.4. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos pertinentes aos credenciamentos dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 4 supra, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

5.5. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes que contêm as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

5.6. Após o início da abertura dos envelopes contendo as propostas de preços não caberá desistência do licitante, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Os conjuntos de documentos relativos às propostas de preços e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, opacos, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Propostas de Preços" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos incisos I e II a seguir:



I - Envelope contendo os documentos relativos às Propostas de Preços:

ENVELOPE "A" – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017
DIA 03/08/2017 – 08H30MIN

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017
DIA 03/08/2017 – 08H30MIN

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ

6.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou ainda, por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

6.2.1. As cópias dos documentos que deverão ser apresentadas dentro dos envelopes "Propostas de Preços" e "Documentos de Habilitação" poderão, mediante a apresentação do original, ser autenticadas por servidor do Município, até 01 (um) dia útil antes da realização da sessão, **observando-se que em hipótese alguma serão autenticadas cópias de documentos no momento de realização da sessão.**

6.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

7. DO ENVELOPE "A" – PROPOSTAS DE PREÇOS:

7.1. O envelope "A" conterá as propostas de preços da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

7.2. Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnica de uso corrente, redigida com



clareza sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante ou por quem de direito;

7.3. Indicar nome ou razão social da licitante, endereço completo, telefone, fax, **conta e agência do Banco do Brasil** e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, nº do CPF e Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços;

7.4. Prazo de validade da proposta que deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de entrega da mesma. Na ausência deste subentende-se a aceitação do prazo mencionado;

7.5. Conter a marca e, quando possível, modelo e o nome do fabricante dos produtos ofertados;

7.6. Ser apresentados preços, de acordo com o objeto deste Edital, unitários e totais correspondentes aos itens e ao valor global do item ofertado, sendo este último em algarismo e por extenso, de acordo com a ordem dos itens dispostos no Anexo I, em moeda corrente nacional (R\$), com duas casas decimais depois da vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os primeiros, e os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados este último;

7.7. Declaração expressa na proposta de que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

7.8. Constar declaração de que o fornecimento dos medicamentos, correlatos e materiais odontológicos poderá ser feitos de forma total ou parcial, e sua entrega realizada no prazo de até 05 (dias) dias, contados após cada solicitação, mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Administração Municipal;

7.9. Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços, ou qualquer outra condição que induza ao julgamento subjetivo de mais de um resultado;

7.10. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas da proposta ou incorretamente cotadas serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os objetos ser fornecidos ao Município sem ônus adicionais;

7.11. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

7.12. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.13. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.14. A licitante que no ato da sessão impugnar ou aduzir erros ou impropriedades quanto ao produto pertinente às propostas apresentadas pelas demais licitantes, no que concerne a sua composição, fabricação, gramatura, ou qualquer outro fato que repute relevante, deverá apresentar os elementos necessários para provar as suas alegações. A não comprovação, por parte da impugnante, dentro do prazo fixado pelo Pregoeiro, facultará a Administração à instauração de processo administrativo para apurar o retardamento do certame em face de alegações insubsistentes e impertinentes ao interesse do Município.

7.15. A Proposta de Preços terá de ser assinada por quem tenha capacidade de representar a empresa, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais, ou por seu procurador com poderes para tanto.

7.16. Serão desclassificadas:

- a) As propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;
- b) Propostas com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

8. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

8.1. O Pregoeiro informará às participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para fornecimento dos medicamentos, correlatos e materiais odontológicos, objeto da presente licitação, bem como informará os respectivos preços propostos.

8.2. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todas as concorrentes.

8.3. Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro as licitantes que apresentarem as propostas de menor preço por ITEM e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

8.4. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subseqüentes, até que haja no máximo 03 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX, do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

8.5. Para as licitantes classificadas, conforme estabelecido no subitem 8.3 ou 8.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos e de valores decrescentes.

8.6. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Para efeito de classificação, será considerada proposta final aquela cuja licitante não credencie, na forma do item 4 deste edital, representante para o ato de abertura do pregão.

8.9. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.10. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate ficto, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

8.11. Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.12. Para efeito do disposto no subitem 8.10, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e



Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.11, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.13. Na hipótese dos subitens 8.11 e 8.12, caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não ofereça lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.14. O disposto no subitem 8.12 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.15. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

8.16. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

8.17. A licitante que apresentar documentação de habilitação incompleta ou incorreta, certidões vencidas ou que não comprovem a regularidade a que se destinam, será declarada inabilitada, com ressalvas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte quanto à regularidade fiscal, na forma do art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.18. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

8.19. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

8.20. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido o menor preço.

8.21. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

8.22. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

8.23. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação



impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

8.24. No caso da licitante ser uma Microempresa ou uma Empresa de Pequeno Porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração da licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 147/2014, com vista à contratação.

9. DO ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1. É condição básica para a fase de habilitação, que a licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou se preferir autenticadas, nos termos do subitem 6.2.1, pelo Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio.

9.2. A licitante deverá apresentar declaração de que não possui em seus quadros de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99), de acordo com o modelo sugestão aduzido no Anexo III deste Instrumento.

9.3. A licitante deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato que possa impedir a sua habilitação neste certame, conforme modelo Anexo IV.

9.4. Os demais documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou na forma do subitem 6.2.1, os quais se referem a:

9.4.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente autenticados;

b) Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (conforme o caso).

9.4.2. Qualificação Técnica:

- a) Apresentação de pelo menos 01 um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando o fornecimento de medicamentos, correlatos e materiais odontológicos compatíveis em quantidades com o objeto deste certame;
- b) Declaração do conhecimento de todas as informações acerca do presente Certame e que aceita todas as condições nele contidas para o fiel cumprimento das obrigações.
- c) Licença de Funcionamento, em vigor, expedida pelo órgão Sanitário Estadual ou Municipal competente;
- d) Apresentar Autorização de Funcionamento expedida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária – ANVISA (publicada no Diário Oficial da União) como prova de que a licitante está apta a produzir, distribuir e comercializar medicamentos, correlatos e materiais odontológicos e para as licitantes concorrentes dos itens de medicamentos controlados, as mesmas deverão apresentar Autorização Especial de Funcionamento (publicada no Diário Oficial da União) em caso de produzir/distribuir medicamentos controlados pela Portaria SVS nº 344/98.

9.4.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Comprovação de capital social integralizado ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado de cada item;
- b) Certidão que comprove a inexistência de falência, recuperação judicial ou concordata, expedida pelo Distribuidor da Comarca sede da licitante.

9.4.4. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) Prova de inscrição no Cadastro **Estadual e/ou Municipal** de Contribuintes, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Fazenda Federal**, comprovada mediante o fornecimento de **Certidão Conjunta RFB/PGFN**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (**PGFN**), Dívida Ativa da União, Seguridade Social (**INSS**) e aos demais tributos e contribuições federais por ela administrados.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da licitante;
- d) Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por de Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Certidão Negativa de Débitos quando a dívida junto à Receita Estadual (**SEFAZ**), da unidade de federação da sede da licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida pela Justiça do Trabalho (Inciso IV do Art. 27, incluído pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011).
- g) Certidão Simplificada expedida pela respectiva Junta Comercial do Estado que comprove sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Art. 8º,

Instrução Normativa n° 103, de 30 de abril de 2007).

9.5. Disposições Gerais da Habilitação:

- a) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;
- b) Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada;
- c) Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

10.3. Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

10.6. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas às interessadas na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço do preâmbulo nos dias úteis, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou após terem vencidos os respectivos prazos legais.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Decididos os eventuais recursos administrativos interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o pregão.

11.2. Homologado o resultado da licitação, o Município, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedoras a serem registradas, convocará as interessadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no presente instrumento licitatório.

11.3. As convocações de que tratam o subitem anterior deverão ser atendidas no



prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93 e neste edital.

11.4. A Ata firmada com as licitantes fornecedoras observará a minuta constante no Anexo VI, podendo ser alterada nos termos dos Arts. 57 e 58 da Lei nº 8.666/93.

11.5. Sempre que a licitante vencedora não atender à convocação, nos termos definidos no subitem 11.2, é facultado ao Município, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar o item específico ou o Registro de Preços.

11.6. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a Adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as condições mais favoráveis à Administração.

11.7. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e publicação.

11.8. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Município, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.9. Os órgãos e entidades que não participaram do presente Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, deverão manifestar seu interesse junto ao Município, para que esta indique as possíveis fornecedoras e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

11.10. Caberá a fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.11. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os subitens 11.8 e 11.9 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

12.1. As obrigações da adjudicatária são aquelas constantes na Ata de Registro de Preços (Anexo VI) do edital.



13. DA ENTREGA DO OBJETO:

13.1. Os medicamentos, correlatos e materiais odontológicos, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Município, de forma parcelada, mediante Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

13.2. A entrega será efetuada mensalmente, de acordo com planilha elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.

13.3. Os medicamentos, correlatos e materiais odontológicos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Adjudicatária.

13.4. A entrega dos objetos se fará durante o horário de funcionamento desta Administração, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado.

13.5. O prazo de entrega do objeto será de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

13.5.1. Se a licitante vencedora recusar-se injustificadamente a entregar os objetos no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

13.6. Os medicamentos, correlatos e materiais odontológicos serão entregues na Unidade Básica de Saúde Ademar Medeiros no endereço indicado pelo Município.

13.7. Os medicamentos, correlatos e materiais odontológicos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

13.8. O ato de recebimento dos objetos licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Administração será submetido a sua verificação, cabendo a fornecedora, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do objeto que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

14. DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

14.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os medicamentos, correlatos e materiais odontológicos impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem,



rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas.

14.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Município exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

14.2. A licitante deverá garantir a entrega dos medicamentos, correlatos e materiais odontológicos, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

15.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por quem de direito.

15.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se em regular situação fiscal para com a Seguridade Social.

15.3. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

15.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

15.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco (**de preferência o do Brasil**), Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os

motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

16.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

16.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição estabelecida na Ata de Registro de Preços, aplicada em dobro na reincidência.

16.5. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

16.6. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

16.7. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante.

16.8. As sanções previstas no subitem 16.1 deste edital poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do subitem 16.4, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

16.9. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores.

17. DO CANCELAMENTO DA ATA:

17.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pelos motivos elencados nos artigos 77 e 78 e das formas previstas no artigo 79, da Lei nº 8.666/93.

18. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

18.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, através de petições protocoladas, encaminhadas ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço expresso no preâmbulo deste Edital. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

18.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

19.2. A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de limpeza na Secretaria Municipal de Saúde.

19.4. A Prefeita poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivados de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.5. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de pregão.

19.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

19.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



19.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca do Município de Maravilha.

19.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

19.12. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente certame licitatório deverão ser enviados por escrito ao pregoeiro em até 02 (dois) dias anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, para o endereço constante no preâmbulo deste edital.

19.13. Cópias do edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante recibo, nos horários de 8:00 às 12:00 horas, no endereço referido no preâmbulo.

19.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

19.15. Fazem parte integrante deste Edital:

- a) Anexo I - Especificações e Quantitativos do Objeto;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração em Relação ao Trabalho de Menores;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- f) Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços

Poço das Trincheiras/AL, 24 de julho de 2017.

Bruno Teles Vanderlei
Pregoeiro



PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

LOTE 01: MEDICAMENTOS ATENDIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.
01	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA	AMP	900
02	ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMP	60.000
03	ÁCIDO ACETILSALÍCÍLICO 100MG COMP.	COMP	96.000
04	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	AMP	16.000
05	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10ML	FRASCO	6.000
06	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO DOSE ÚNICA	COMP	12.000
07	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EMBALAGENS DE 1 LITRO	LITRO	1.020
08	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	COMP	1.200
09	AMOXICILINA + CLAVULÔNICO 50 MG/12,5 MG/ ML SUSPENSÃO ORAL 75ML	FRASCO	1.200
10	AMOXICILINA + CLAVULÔNICO 500 MG/125 MG COMPRIMIDO	COMP	8.400
11	AMOXICILINA 50 MG/ML FRASCO 150 ML;	FRASCO	4.800
12	AMOXICILINA 500 MG CAPS;	CAPS	96.000
13	ANLODIPINO, BESILATO 10 MG COMPRIMIDO;	COMP	60.000
14	ANLODIPINO, BESILATO 5 MG COMPRIMIDO	COMP	60.000
15	ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO	COMP	18.000
16	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	COMP	48.000
17	AZITROMICINA 40 MG/ ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 15ML	FRASCO	2.400
18	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	COMP	12.000
19	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI F/A;	AMP	1.200

20	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 600.000 UI	AMP	600
21	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000 UI	AMP	600
22	BENZOATO DE BENZILA 25% FRASCO DE 60ML	FRASCO	600
23	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML	FRASCO	2.400
24	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,025% SOLUÇÃO GOTAS DE 20ML	FRASCO	600
25	CAPTOPRIL 25MG	COMP	120.000
26	CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125MG	COMP	12.400
27	CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25MG	COMP	12.400
28	CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5MG	COMP	12.400
29	CARVEDILOL COMPRIMIDO 25MG	COMP	12.400
30	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML	FRASCO	4.800
31	CEFALEXINA 500 MG CÁPSULA	CAPS	60.000
32	CEFTRIAXONA 1 G	AMP	840
33	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	COMP	12.400
34	CLORIDRATO DE LODOCAÍNA 2% SEM VASO FRASCO 20ML	FRASCO	120
35	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML	FRASCO	6.000
36	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML	FRASCO	1.200
37	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 30ML NASAL	FRASCO	1.200
38	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GELÉIA 2% 30G	BISNAGA	240
39	CLORIDRATO METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	COMP	36.000
40	CLORIDRATO METFORMINA 850MG COMPRIMIDO;	COMP	60.000
41	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML FRASCO 20ML	FRASCO	1.200
42	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	COMP	16.000
43	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML	AMP	1.800

44	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO;	COMP	96.000
45	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG	COMP	12.000
46	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG COMP	COMP	48.000
47	CLORIDRATO OU HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1MG/ML	AMP	120
48	DEXAMETASONA 0,1% CREME BISNAGA 10G	BISNA	6.000
49	DEXAMETASONA COLÍRIO 0,1%	FRASCO	240
50	DEXAMETASONA COMPRIMIDO 4 MG	COMP	6.000
51	DEXAMETASONA ELIXIR XEP. 0, 1 MG / ML FR. 120ML	FRASCO	2.400
52	DEXCLOFENIRAMINA, MALEATO DE, 0,4 MG/ML XAROPE OU SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100ML	FRASCO	3.000
53	DEXCLOFENIRAMINA, MALEATO DE, 2 MG COMPRIMIDO	COMP	18.000
54	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	COMP	36.000
55	DIMETICONA 40 MG COMPRIMIDO	COMP	24.000
56	DIMETICONA 75 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10ml	COMP	2.400
57	DIPIRONA SÓDICA 500MG	COMP	72.000
58	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ ML GOTAS 10ml	FRASCO	3.600
59	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ml	AMP	7.200
60	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG/DOSE	SPRAY	120
61	ENALAPRIL, MALEATO DE COMPRIMIDO 10 MG	COMP	96.000
62	ENALAPRIL, MALEATO DE COMPRIMIDO 20 MG	COMP	96.000
63	ERITROMICINA (ESTEARATO) 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL;	FRASCO	600
64	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO;	COMP	12.000
65	ESPIRONOLACTONA 100 MG COMPRIMIDO;	COMP	12.000
66	ESTRIOL CREME VAGINAL 1MG/G	TUBO	600
67	ESTROGÊNEOS CONJUGADOS 0,625 MCG COMP.; CX C/28	CX	240
68	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA	CÁPS	2.400

69	FOSFATO DISSÓDICO DEXAMETASONA INJETÁVEL	AMP	4.800
70	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA, SOLUÇÃO ORAL 3 MG/ML	FRASCO	18.000
71	FUROSEMIDA 40 MG COMP	COMP	24.000
72	FUROSEMIDA 10 MG/ML	AMP	1.200
73	GENTAMICINA POMADA OFTÁLMICA	TUBO	240
74	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMP	COMP	84.000
75	GLICAZIDA 30 MG COMPRIMIDO;	COMP	5.300
76	GLICOSE 5% 500ML	FRASCO	2.400
77	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO;	COMP	240.000
78	HIDROCORTISONA 100MG/ML	AMP	1.200
79	HIDROCORTISONA 500MG/ML	AMP	1.200
80	IBUPROFENO 600 MG COMP	COMP	60.000
81	IBUPROFENO COMPRIMIDO 300 MG	COMP	30.000
82	IBUPROFENO 200 MG COMPRIMIDO	COMP	60.000
83	IBUPROFENO GTS 100MG/ML	FRASCO	3.600
84	IBUPROFENO 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML	FRASCO	1.200
85	ISSOSSORBIDA, DINITRATO 5 MG – COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMP	500
86	ISSOSSORBIDA, MONONITRATO DE, COMPRIMIDO 40 MG COMPRIMIDO	COMP	1.200
87	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	COMP	5.300
88	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	COMP	5.300
89	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	COMP	5.300
90	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE	FRASCO	2.400
91	LORATADINA 10 MG	COMP	18.000
92	LOSARTANA POTÁSSICA COMPRIMIDO 50 MG	COMP	60.000
93	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG COMPRIMIDO;	COMP	72.000



94	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG	COMP	1.440
95	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	COMP	1.080
96	METILDOPA COMPRIMIDO 250 MG	COMP	3.000
97	METRONIDAZOL 5% CREME VAGINAL BISNAGA	TUBO	2.400
98	METRONIDAZOL 250 MG COMP	COMP	36.000
99	METRONIDAZOL 400MG COMP	COMP	18.000
100	NISTATINA 100.000 UI SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	1.200
101	NITRATO DE MICONAZOL 2% TÓPICO	CREME	600
102	NITRATO DE MICONAZOL 2%	LOÇÃO	600
103	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL	CREME	1.200
104	ÓLEO MINERAL 60ML	FRASCO	1.200
105	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	CÁPS	180.000
106	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	4.800
107	PARACETAMOL 500 MGCMP	COMP	120.000
108	PERMANGANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO	COMP	2.400
109	PERMETRINA 1% LOÇÃO TÓPICA	FRASCO	600
110	PREDNISONA 20 MG COMP	COMP	48.000
111	PREDNISONA 5 MG COMP.	COMP	24.000
112	RANITIDINA 50MG\ML AMPOLA 2ML	AMP	4.800
113	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE; 27,9 G	ENV.	6.000
114	SALBUTAMOL (SULFATO) 2 MG/ML XAROPE	FRASCO	1.200
115	SALBUTAMOL 100 MCG – AEROSOL INALATÓRIO	SPRAY	240
116	SERINGA COM AGULHA ACOPLADAS PARA INSULINAS	UNID	36.000
117	SINVASTATINA 10MG	COMP	12.000
118	SINVASTATINA 20MG	COMP	60.000

119	SINVASTATINA 40MG	COMP	24.000
120	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO 500ML	FRASCO	1.500
121	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG	COMP	5.760
122	SULFA+TRIMETROPINA 4%+8% SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	1.800
123	SULFA+TRIMETROPINA 400 + 80 MG COMP.	COMP	36.000
124	SULFATIAZINA 1% 50G	TUBO	600
125	SULFATO FERROSO 40 MG COMP.	COMP	72.000
126	SULFATO FERROSO GOTAS FRASCO 30 ML	FRASCO	1.800

LOTE 02: MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA CONTROLADOS PELA PORTARIA Nº 344

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.
01	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMP	120.000
02	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML	FRASCO	2.400
03	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	COMP	12.000
04	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	1.800
05	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	COMP	144.000
06	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG	COMP	3.600
07	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	COMP	48.000
08	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG	COMP	3.600
08	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG	COMP	72.000
09	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG	COMP	36.000
10	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	600
11	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	300
12	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG	CÁPS	72.000
13	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG	CAPS	6.000



14	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG	CÁPS	6.000
15	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75MG	CÁPS	6.000
16	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML	AMP	600
17	DIAZEPAM 5 MG	COMP	24.000
18	DIAZEPAM 10 MG	COMP	48.000
19	DIAZEPAM 5 MG/ML	AMP	1.200
20	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML	AMP	600
21	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG	COMP	36.000
22	FENOBARBITAL 100 MG/ML	AMP	600
23	FENOBARBITAL 100 MG	COMP	72.000
24	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	3.600
25	HALOPERIDOL 1 MG	COMP	36.000
26	HALOPERIDOL 5 MG	COMP	60.000
27	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	600
28	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	600
29	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 288 MG (EQUIVALENTE A 250 MG ÁCIDO VALPRÓICO)	CAPS	18.000
30	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 576 MG (EQUIVALENTE A 500 MG ÁCIDO VALPRÓICO)	COMP	24.000
31	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 57,624 MG/ML (EQUIVALENTE A 50 MG ÁCIDO VALPRÓICO/ML) SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	24.000

LOTE 03: MEDICAMENTOS CONTROLADOS PELA PORTARIA 344 (COMPLEMENTO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.
01	ALPRAZOLAM 0,25 MG	COMP	3.600
02	ALPRAZOLAM 0,5 MG	COMP	3.600
03	ALPRAZOLAM 1,0 MG	COMP	7.200



04	ALPRAZOLAM 2,0 MG	COMP	7.200
05	BROMAZEPAM 3 MG	COMP	7.200
06	BROMAZEPAM 6 MG	COMP	72.000
07	CELECOXIBE 100 MG	COMP	1.080
08	CELECOXIBE 200 MG	COMP	1.080
09	CITALOPRAM 20 MG	COMP	48.000
10	CLONAZEPAM 0,5 MG	COMP	48.000
11	CLONAZEPAM 2 MG	COMP	180.000
12	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100 MG	COMP	5.400
13	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	COMP	10.800
14	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100 MG	COMP	3.600
15	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG	COMP	3.000
16	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML	AMP	600
17	CLOXAZOLAM 1MG	COMP	5.400
18	CLOXAZOLAM 2MG	COMP	10.800
19	CODEÍNA 30 MG	COMP	12.000
20	FLURAZEPAM 30MG	COMP	5.400
21	FOSFATO DE CODEINA 30MG/ML	AMP	600
22	IMIPRAMINA 25MG	COMP	36.000
23	LORAZEPAM 1MG	COMP	5.400
24	LORAZEPAM 2MG	COMP	10.800
25	MALEATO DE LEVOMEPRMAZINA 100 MG	COMP	7.200
26	MALEATO DE LEVOMEPRMAZINA 4% GOTAS	FRASCO	1.200
27	MIDAZOLAM 15MG	COMP	3.600
28	OLANZAPINA 2,5MG	COMP	3.600

29	OLANZAPINA 10MG	COMP	3.600
30	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG	COMP	10.800
31	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG	COMP	5.400
32	OXCARBAZEPINA 300 MG	COMP	12.000
33	OXCARBAZEPINA 600 MG	COMP	6.000
34	PARACETAMOL 500 MG + CODEÍNA 30 MG	COMP	18.000
35	PARACETAMOL 500MG + CODEÍNA 7,5 MG	COMP	12.000
36	PAROXETINA 20 MG	CAPS	36.000
37	PERICIAZINA 40 MG\ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO	1.200
38	RISPERIDONA 1MG/ML	FRASCO	720
39	RISPERIDONA 1MG	COMP	18.000
40	RISPERIDONA 2MG	COMP	48.000
41	RISPERIDONA 3MG	COMP	18.000
42	SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML	AMP	600
43	TOPIRAMATO 25MG	COMP	7.200
44	TOPIRAMATO 50MG	COMP	7.200
45	TOPIRAMATO 100MG	COMP	7.200
46	VENLAFAXINA 75MG	COMP	7.200
47	VENLAFAXINA 150MG	COMP	7.200

LOTE 04: MEDICAMENTO PARA COMPLEMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.
01	ACEBROFILINA 5MG\ML FRASCO 100ML	FRS	2.400
02	ACEBROFILINA 10MG\ML FRASCO 100ML	FRS	2.400
03	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG	COMP	1.440



04	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML AMPOLA 5ML	AMP	600
05	ACEBROFILINA 5MG/ML	FRS	2.400
06	ACEBROFILINA 10MG/ML	FRS	2.400
07	AMBROXOL 3MG/ML FRASCO 100ML	FRS	2.400
08	AMBROXOL 6MG/ML FRASCO 100ML	FRS	2.400
09	AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDOS	COMP	600
10	AMINOFILINA 24MG\ML INJETÁVEL	AMP	600
11	ATENOLOL 50MG + CLORTALIDONA 12,5MG	COMP	36.000
12	ATENOLOL 100MG + CLORTALIDONA 50MG	COMP	36.000
13	ATORVASTATINA 10MG	COMP	3.600
14	ATORVASTATINA 20MG	COMP	7.200
15	ATORVASTATINA 40MG	COMP	3.600
16	BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,5 % SOLUÇÃO GOTAS DE 20ML	FRS	480
17	CLOR DE LIDOCAÍNA 2% PMD	TUBO	180
18	CETOCONAZOL 200 MG COMPRIMIDO	COMP	36.000
19	CETOCONAZOL CREME DERMATOLÓGICO 60G	BISNAGA	1.200
20	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG/ML GOTAS	FRS	1.200
21	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG COMPRIMIDO	COMP	24.000
22	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	7.200
23	DOMPERIDONA 10MG	COMP	1.800
24	DOMPERIDO 1MG\ML 60ML	FRS	240
25	ERITROMICINA 500 MG COMP.;	COMP	6.000
26	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	3.600
27	GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	3.600
28	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG	COMP	36.000

29	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	COMP	36.000
30	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG + HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	COMP	36.000
31	MEBENDAZOL 100 MG COMP.	COMP	10.800
32	MEBENDAZOL 20 MG/5 ML SUSPENSÃO ORAL	FRS	2.400
33	MELOXICAM 15MG	COMP	6.000
34	MELOXICAM SOL. INJETAVEL	AMP	1.200
35	N-BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA GOTAS	FRS	600
36	N-BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA COMPRIMIDO	COMP	6.000
37	N-BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA AMPOLA 2 ML	AMP	1.200
38	NAPROXENO 550MG	COMP	2.400
39	NEOMICINA+BACITRACINA 0,5 + 250 UI/G POMADA - BISNAGA	TUBO	4.800
40	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL - BISNAGA	TUBO	1.200
41	NIFEDIPINO 10MG	COMP	36.000
42	NIFEDIPINO 20MG	COMP	36.000
43	NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO	COMP	120.000
44	PANTOPRAZOL 20MG	CÁPS	3.600
45	PANTOPRAZOL 40MG	CÁPS	3.600
46	POLIVITAMÍNICO (COMPLEXO B) DRÁGEA EMBALAGEM COM 500 CP	DRÁGEA	72.000
47	POLIVITAMÍNICO (COMPLEXO B) SOLUÇÃO ORAL 100 ML	FRS	1.200
48	SECNIDAZOL 1G	COMP	1.200
49	TETRACICLINA + ANFOTERICINA B CREMEVAGINAL 25 MG + 12,5MG	TUBO	240
50	TIACONAZOL+TINIDAZOL 20MG+30MG CREME VAGINAL	TUBO	240
51	TIMOLOL 0,5% - COLÍRIO	FRS	240
52	VITAMINA C 500MG	COMP	36.000
53	VITAMINA C GOTAS	FRS	2.400

54	VITAMINA C INJ.	AMP	4.800
55	VITAMINA K 10MG\ML	AMP	2.400
56	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 + B6 + B12, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	4.800

LOTE 05: CORRELATOS PARA USO INTERNO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.
01	ABAIXADOR DE LINGUA	PCT	40
02	ABOCATH N° 20 CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	12
03	ABOCATH N° 22 CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	12
04	ABOCATH N° 24 CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	12
05	ADAPTADOR FRASCO DE SORO	UND	1.200
06	ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS FDRASCO COM 100ML	FRS	360
07	ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS FDRASCO COM 50ML	FRS	360
08	ÁGUA DESTILADA FRASCO COM 5L	FRS	24
09	AGULHA 25 X 7 CX C/100	CX	72
10	AGULHA 25 X 8 CX C/100	CX	48
11	AGULHA 13 X 4,5 CX C/100	CAX	48
12	AGULHA 40 X 12 CX C/100	CAX	24
13	AGULHA MÚLTIPLA, PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, 21G – 25, 0,8	UND	500
14	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS ROLO	UND	240
15	ALMOTOLIA 100ML	UND	120
16	ASPIRADOR ELÉTRICO PORTÁTIL PARA SECREÇÃO 220V	UND	03
17	ATADURA DE CREPOM 12CMX3M 13 FIOS PCT C/ 12	PCT	1.200
18	ATADURA DE CREPOM 15CMX3M 13 FIOS PCT C/ 12	PCT	1.200
19	ATADURA DE CREPOM 18CMX3M 13 FIOS PCT C/ 12	PCT	1.200
20	ATADURA DE CREPOM 20CMX3M 13 FIOS PCT C/ 12	PCT	1.200
21	BALANÇA DIGITAL COM CAPACIDADE 150KG (SEM TAMPO DE VIDRO)	UND	30
22	BOLSA COLOSTOMIA PLAST.50MM PTC/10 UNID.	PCT	120
23	BOLSA COLETORA 2L DE CAPACIDADE	UND	120
24	CAIXA COLETORA MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS	UND	180
25	CAIXA TÉRMICA 24 L	UND	12
26	CABO DE BISTURI	UND	60
27	CLORETO DE POTÁSSIO AMPOLA DE 10ML	AMPOLA	800
28	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML SISTEMA ABERTO	UND	1.200
29	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML SISTEMA ABERTO	UND	1.200
30	COLETOR PARA BIÓPSIA	FRS	600
31	COLETOR FEZES UNIVERSAL (TAMPA COM ROSCA)	FRS	7.200



32	COLETOR URINA UNIVERSAL (TAMPA COM ROSCA)	FRS	7.200
33	COLETOR FEZES INFANTIL PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	36
34	COLETOR URINA INFANTIL PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	36
35	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL CX C/ 500 UND.	CX	48
36	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL CX C/ 500 UND.	CX	12
37	ESPARADRAPO HOSPITALAR 4,5 CM X 4,5 M	UND	360
38	ESPARADRAPO HOSPITALAR 2,5 CM X 90 CM	UND	360
39	ESPARADRAPO HOSPITALAR 10 CM X 4,5 M	UND	420
40	ESCOVINHA PARA CITOLOGIA PACOTE C/ 100	PCT	36
41	ESPÉCULO DESCART. M CAIXA COM 200 UNIDS	CX	36
42	ESPÉCULO DESCART. P CX C/ 200	CX	24
43	ESPÉCULO DESCART. G CX C/ 200	CX	24
44	ESPÁTULA AYRES UNIDADE PCT/100 UND	PCT	36
45	ESTETOSCÓPIO	UND	20
46	FIO MONONYLON 0-0 CX C/24	CX	12
47	FIO MONONYLON 1-0 CX C/24	CX	36
48	FIO MONONYLON 2-0 CX C/24	CX	36
49	FIO MONONYLON 3-0 CX C/24	CX	36
50	FIO MONONYLON 4-0 CX C/24	CX	24
51	FIO MONONYLON 5-0 CX C/24	CX	24
52	FIXADOR CITOLÓGICO 100ML	FRS	120
53	FITA MÉTRICA PARA CÁLCULO DE IMC	UND	20
54	FITA PARA AUTOCLAVE CX C/12	CX	48
55	FITAS PARA MEDIR GLICEMIA CX C/50	CX	120
56	GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO COM TRAVA	UND	120
57	GAZE ESTÉRIO PCT C/ 10UNDS	PCT	60.000
58	GEL PARA ULTRASSON FRASCO 1.000 ML	FRS	36
59	GLICOSE 25% 10ML CAIXA COM 100 AMPOLAS	CX	10
60	GLICOSE 50% 10 ML CAIXA COM 100 AMPOLAS	CX	10
61	GLICOSÍMETRO	UND	20
62	INALADOR BIVOLT	UND	8
63	LANCETA AÇO INOXIDÁVEL CX C/100	CX	36
64	LAMINA BIST. N 23 A - CARBONO CX/100	CX	36
65	LAMINA BIST. N 24 A - CARBONO CX/100	CX	36
66	LÂMINA FOSCA PARA CITOLOGIA	UND	1.200
67	LÂMINA PARA MICROSCOPIA	UND	200
68	LENÇO DESCARTÁVEL DE PAPEL EM ROLO 50 CM X 70M	UND	96
69	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 CX C/ 200 PARES	CX	6
70	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 CX C/ 200 PARES	CX	4
71	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 CX C/ 200 PARES	CX	6

72	LUVA DE PROCEDIMENTO PP	CXI	160
73	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX C/ 100 PARES	CX	440
74	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX C/ 100 PARES	CX	564
75	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX C/ 100 PARES	CX	250
76	MÁSCARA C/ ELÁSTICO DESCARTÁVEL CX C/50 UNIDADES	CX	180
77	MÁSCARA VENTURI DE SILICONE ADULTO	UND	20
78	MÁSCARA VENTURI DE SILICONE INFANTIL	UND	20
79	MICRONEBULIZADOR ADULTO KIT COMPLETO	KIT	20
80	MICRONEBULIZADOR INFANTIL KIT COMPLETO	KIT	20
81	OTOSCÓPIO	UND	15
82	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100 M	ROLO	12
83	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100 M	ROLO	12
84	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25 CM X 100 M	ROLO	12
85	PINÇA ADSON 21 CM	UND	8
86	PINÇA HEMOSTÁTICA 21CM	UND	8
87	PINÇA MOSQUITO RETA 12 CM	UND	8
88	PIPETA DE SUÇÃO DE PLÁSTICO 3 ML	UND	100
89	PVPI DEGERMANTE CX C/ 12L	CX	01
90	PVPI TÓPICO CX C/12L	CX	01
91	PORTA AGULHAS	UND	12
92	SCALP Nº 19 CX C/ 100	CX	24
93	SCALP Nº21 CX C/100	CX	72
94	SCALP Nº 23 CX C/100	CX	48
95	SCALP Nº 25 CX C/100	CX	12
96	SERINGA 3ML C/AG	UND	60.000
97	SERINGA 5ML C/AG	UND	60.000
98	SERINGA 10ML C/AG	UND	40.000
99	SERINGA 20 ML C/AG	UND	28.000
100	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº6 PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	200
101	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº8 Nº6 PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	200
102	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10 Nº6 PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	200
103	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO NASO-GÁSTRICA 10	UND	600
104	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO NASO-GÁSTRICA 12	UND	600
105	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO NASO-GÁSTRICA 14	UND	600
106	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO NASO-GÁSTRICA 16	UND	600
107	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO NASO-GÁSTRICA 18	UND	600
108	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO NASO-ENTERAL	UND	360
109	SONDA FOLEY 2 VIAS N 14 30CC PCT.C/10 (ALÍVIO)	PCT	36
110	SONDA FOLEY 2 VIAS N 16 30CC PCT.C/10 (ALÍVIO)	PCT	36
111	SONDA FOLEY 2 VIAS N 18 30CC PCT.C/10 (ALÍVIO)	PCT	36
112	SONDA VESICAL Nº14 (DEMORA)	UND	360
113	SONDA VESICAL Nº16 (DEMORA)	UND	360
114	SONDA VESICAL Nº18 (DEMORA)	UND	360

115	SUORTE PARA CAIXA COLETORA	UND	36
116	TERMÔMETRO DIGITAL AXILAR	UND	24
117	TERMÔMETRO EXTERNO	UND	8
118	TENSIÔMETRO	UND	18
119	TOUCA DESC. C/ELASTICO C/100UND	PCT	84
120	TUBO A VÁCUO 9 ML	UND	500

LOTE 06: MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.
01	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% GEL - CONDICIONADOR DENTAL APRESENTA-SE EM SERINGA COM 2,5 ML EM FORMA DE GEL PARA PROMOVER ADIÇÃO MECÂNICA EM PROCESSOS RESTAURADORES DIRETOS POR MATERIAIS RESINOSOS OU EM PROCESSOS PREVENTIVOS DE SELAMENTOS. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS. (EMB. C/3 SERINGAS DE 2,5ML)	PCT	40
02	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL , FRASCO ÚNICO, CONTENDO 5,0ML; SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL; ESPESSURA DE PELÍCULA DE 7 µM, COM 10% EM PESO DE CARGA (NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 5 NANÔMETROS). FRASCO COM TAMPA "FLIP TOP"	FRS	40
03	ÁGUA DESTILADA - APROPRIADA PARA USO EM AUTOCLAVES, POSSUI SOLVENTE INORGÂNICO, COM ASPECTO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, INODORO E INSÍPIDO. DENSIDADE (20 °C): MIN. 0,990 E CONDUTIVIDADE: < 3,0 µS/CM. VALIDADE DE 12 MESES. APRESENTA-SE EM GALÃO DE 5 LITROS.	UND	80
04	AGULHA CURTA ODONTOLÓGICA DESCARTÁVEL 30G - AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA 30G, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO E SEM REBARBAS, COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXAS CONTENDO 100 UNIDADES ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO TRIBISELADA E SILICONIZADA, TRAZENDO, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE 24 ANOS. REGISTRO NA ANVISA	CX	48

05	<p>AGULHA LONGA ODONTOLÓGICA DESCARTÁVEL 27G - AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA 27G, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO E SEM REBARBAS, COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXAS CONTENDO 100 UNIDADES ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO TRIBISELADA E SILICONIZADA, TRAZENDO, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE 24 ANOS. REGISTRO NA ANVISA.</p>	CX	8
06	<p>ALCOOL 70% ASFER: ÁLCOOL ETÍLICO 70; AÇÃO BACTERICIDA.</p>	FRS C/ 1L	100
07	<p>ALGODÃO ROLOS DENTAIS - ROLETE DE ALGODÃO, CONFECCIONADO EM ALGODÃO HIDRÓFILO Prensado, HOMOGÊNEO, MACIO, COM BOA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS E SECREÇÕES, SEM GRUMOS OU IMPUREZAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,5 CM DE COMPRIMENTO E 10 MM DE DIÂMETRO, EMBALADO EM PACOTES DE 100 ROLETES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, Nº DO LOTE E Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	PCT	600
08	<p>AMÁLGAMA EM CÁPSULA - COMPOSIÇÃO: 40% DE PRATA, 31,1% DE ESTANHO E 28,7% DE COBRE. RELAÇÃO LIGA:MERCÚRIO 1:0.92 (47,9% DE MERCÚRIO). O MATERIAL DEVE PROPORCIONAR ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO, VARIAÇÃO DIMENSIONAL POSITIVA, CONDENSABILIDADE, BRUNIMENTO, QUALIDADE NO CONTATO INTERPROXIMAL E FACILIDADE NO MANUSEIO E MISTURAS DE EXCELENTE QUALIDADE E CONSISTÊNCIA, EM TODAS AS TRITURAÇÕES. APRESENTA-SE EM EMBALAGEM COM 50 CÁPSULAS DE 1 PORÇÃO. DEVE CONTER NO RÓTULO A PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.</p>	UND	40

09	AMÁLGAMA EM CÁPSULA - COMPOSIÇÃO: 40% DE PRATA, 31,1% DE ESTANHO E 28,7% DE COBRE. RELAÇÃO LIGA:MERCÚRIO 1:0.92 (47,9% DE MERCÚRIO). O MATERIAL DEVE PROPORCIONAR ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO, VARIAÇÃO DIMENSIONAL POSITIVA, CONDENSABILIDADE, BRUNIMENTO, QUALIDADE NO CONTATO INTERPROXIMAL E FACILIDADE NO MANUSEIO E MISTURAS DE EXCELENTE QUALIDADE E CONSISTÊNCIA, EM TODAS AS TRITURAÇÕES. APRESENTA-SE EM EMBALAGEM COM 50 CÁPSULAS DE 2PORÇÃO. DEVE CONTER NO RÓTULO A PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.	UND	36
10	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA A 2% COM 1:100.000 ADRENALINA - USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTA-SE EM CAIXA C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA. É COMPOSTO POR LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS.	CX	160
11	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA A 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 - SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% + EPINEFRINA 1:100.000. SÃO INDICADOS PARA PARA A ANESTESIA LOCAL, POR BLOQUEIO DE NERVO OU POR INFILTRAÇÃO, EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. (CX COM 50 TUBETES DE 1,8ML). VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS. DEVE POSSUIR REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE.	CX	100
12	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA A 3% SEM VASOCONSTRICTOR - ANESTÉSICO INJETÁVEL CONTENDO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR. SENDO INDICADO PARA A ANESTESIA LOCAL, POR BLOQUEIO DE NERVO OU POR INFILTRAÇÃO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS. DEVE POSSUIR REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE. (CX COM 50 TUBETES DE 1,8ML).	CX	50
13	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA A 3% COM FELIPRESSINA -SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO. SENDO INDICADO PARA A ANESTESIA LOCAL, POR BLOQUEIO DE NERVO OU POR INFILTRAÇÃO COMPOSIÇÃO DE 3% PRILOCAÍNA + 0,03 UI/ML FELIPRESSINA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS. DEVE POSSUIR REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE. (CX COM 50 TUBETES DE 1,8 ML).	CX	20
14	ANESTÉSICO TÓPICO - COMPOSTO POR BENZOCAÍNA 200MG, GEL, COM SABOR ARTIFICIAL. APRESENTA-SE EM POTE COM 12G.	UND	30

15	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 02 - BROCA ODONTOLÓGICA DE AÇO CARBIDE PARA CONTRA-ÂNGULO 02 DE 21MM. ESTERILIZÁVEL SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA ÀS PEÇAS DE CONTRA-ÂNGULO. APRESENTA-SE EM BLISTER C/ 1 UNIDADE	UND	20
16	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 04 - BROCA ODONTOLÓGICA DE AÇO CARBIDE PARA CONTRA-ÂNGULO 04 DE 21MM. ESTERILIZÁVEL SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA ÀS PEÇAS DE CONTRA-ÂNGULO. APRESENTA-SE EM BLISTER C/ 1 UNIDADE	UND	20
17	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 06 - BROCA ODONTOLÓGICA DE AÇO CARBIDE PARA CONTRA-ÂNGULO 06 DE 21MM. ESTERILIZÁVEL SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA ÀS PEÇAS DE CONTRA-ÂNGULO. APRESENTA-SE EM BLISTER C/ 1 UNIDADE	UND	20
18	BROCA DIAMANTADA 2200 - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CÔNICA COM FORMATO DE PONTA DE LÁPIS. POSSUI HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA FORMADA POR MICROGRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS FIXADOS POR PROCESSO GALVÂNICO. PRODUZIDA COM MATÉRIAS PRIMAS NOBRES QUE RESULTAM EM PERFEITO ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, COM EXCENTRICIDADE ZERO E PARTE ATIVA DIAMANTADA UNIFORME, ESTERILIZÁVEL. APRESENTA-SE EM BLISTER C/ 1 UNIDADE	UND	20
19	BROCA DIAMANTADA N ° 1090 - PRODUZIDAS EM AÇO INOX, DIAMANTADAS ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO, MAIOR RESISTÊNCIA NA ADERÊNCIA DO AÇO INOX JUNTAMENTE COM O DIAMANTE. CLÍNDRICA , TOPO PLANO, SANITIZADAS E ESTERILIZADAS. ALTA ROTAÇÃO. RASTREABILIDADE TOTAL GARANTIDA ATRAVÉS DA GRAVAÇÃO A LASER DOS LOTES NAS HASTES. HASTES POLIDAS E CONCÊNTRICAS. PRODUZIDAS COM AS MELHORES MATÉRIAS-PRIMAS. PROMOVEM O AVIVAMENTO DE ÂNGULOS DIEDROS, PRODUZINDO SUPERFÍCIES EM ÂNGULO RETO. APRESENTA-SE EM BLISTER C/ 1 UNIDADE.	UND	20

20	<p>BROCA DIAMANTADA N ° 1091 - PRODUZIDAS EM AÇO INOX, DIAMANTADAS ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO, MAIOR RESISTÊNCIA NA ADERÊNCIA DO AÇO INOX JUNTAMENTE COM O DIAMANTE. CLÍNDRICA , TOPO PLANO, SANITIZADAS E ESTERILIZADAS. ALTA ROTAÇÃO. RASTREABILIDADE TOTAL GARANTIDA ATRAVÉS DA GRAVAÇÃO A LASER DOS LOTES NAS HASTES. HASTES POLIDAS E CONCÊNTRICAS. PRODUZIDAS COM AS MELHORES MATÉRIAS-PRIMAS. PROMOVEM O AVIVAMENTO DE ÂNGULOS DIEDROS, PRODUZINDO SUPERFÍCIES EM ÂNGULO RETO. APRESENTA-SE EM BLISTER C/ 1 UNIDADE</p>	UND	20
21	<p>BROCA DIAMANTADA N ° 1092 - PRODUZIDAS EM AÇO INOX, DIAMANTADAS ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO, MAIOR RESISTÊNCIA NA ADERÊNCIA DO AÇO INOX JUNTAMENTE COM O DIAMANTE. CLÍNDRICA, SANITIZADAS E ESTERILIZADAS. ALTA ROTAÇÃO. RASTREABILIDADE TOTAL GARANTIDA ATRAVÉS DA GRAVAÇÃO A LASER DOS LOTES NAS HASTES. HASTES POLIDAS E CONCÊNTRICAS. PRODUZIDAS COM AS MELHORES MATÉRIAS-PRIMAS. PROMOVEM O AVIVAMENTO DE ÂNGULOS DIEDROS, PRODUZINDO SUPERFÍCIES EM ÂNGULO RETO. APRESENTA-SE EM BLISTER C/ 1 UNIDADE</p>	UND	20
22	<p>BROCA DIAMANTADA 1032 - CONE INVERTIDO, FABRICADAS A BASE DE DIAMANTE NATURAL, A HASTE É FABRICADA COM AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE, ROTAÇÃO DO INSTRUMENTO SEM VIBRAÇÕES E O ENCAIXE PERFEITO NOS DISPOSITIVOS DE ALTA ROTAÇÃO. SÃO UTEIS NA CONFECÇÃO DE CAVIDADES AUTO RETENTIVAS. APRESENTA-SE EM BLISTER C/ 1 UNIDADE</p>	UND	20
23	<p>BROCA DIAMANTADA 1035 - CONE INVERTIDO, FABRICADAS A BASE DE DIAMANTE NATURAL, A HASTE É FABRICADA COM AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE, ROTAÇÃO DO INSTRUMENTO SEM VIBRAÇÕES E O ENCAIXE PERFEITO NOS DISPOSITIVOS DE ALTA ROTAÇÃO. SÃO ÚTEIS NA CONFECÇÃO DE CAVIDADES AUTO RETENTIVAS. APRESENTA-SE EM BLISTER C/ 1 UNIDADE</p>	UND	20

24	BROCA DIAMANTADA 1045 - CONE INVERTIDO, FABRICADAS A BASE DE DIAMANTE NATURAL, A HASTE É FABRICADA COM AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE, ROTAÇÃO DO INSTRUMENTO SEM VIBRAÇÕES E O ENCAIXE PERFEITO NOS DISPOSITIVOS DE ALTA ROTAÇÃO. SÃO ÚTEIS NA REMOÇÃO DE RESTAURAÇÕES INSATISFATÓRIAS DE AMÁLGAMA OU RESINA COMPOSTA. APRESENTA-SE EM BLISTER C/ 1 UNIDADE	UND	20
25	BROCA DIAMANTADA 1046 - CONE INVERTIDO, FABRICADAS A BASE DE DIAMANTE NATURAL, A HASTE É FABRICADA COM AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE, ROTAÇÃO DO INSTRUMENTO SEM VIBRAÇÕES E O ENCAIXE PERFEITO NOS DISPOSITIVOS DE ALTA ROTAÇÃO. SÃO ÚTEIS NA REMOÇÃO DE RESTAURAÇÕES INSATISFATÓRIAS DE AMÁLGAMA OU RESINA COMPOSTA. APRESENTA-SE EM BLISTER C/ 1 UNIDADE	UND	20
26	BROCA DIAMANTADA 3082 - CÔNICA, TOPO INATIVO. PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, COM HASTE FG E DIAMANTADAS ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO ÚNICO, QUE CONFERE MAIOR RESISTÊNCIA NA ADERÊNCIA DO AÇO INOXIDÁVEL COM O DIAMANTE, BEM COMO MAIOR DUREZA DO MESMO, AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DA PONTA DIAMANTADA. ALTA ROTAÇÃO. UTILIZADAS PARA COMPLEMENTAR A ABERTURA CORONÁRIA EM ENDODONTIA. APRESENTA-SE EM BLISTER C/ 1 UNIDADE	UND	20
27	BROCA DIAMANTADA 3083 - CÔNICA, TOPO INATIVO. PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, COM HASTE FG E DIAMANTADAS ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO ÚNICO, QUE CONFERE MAIOR RESISTÊNCIA NA ADERÊNCIA DO AÇO INOXIDÁVEL COM O DIAMANTE, BEM COMO MAIOR DUREZA DO MESMO, AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DA PONTA DIAMANTADA. ALTA ROTAÇÃO. UTILIZADAS PARA COMPLEMENTAR A ABERTURA CORONÁRIA EM ENDODONTIA. APRESENTA-SE EM BLISTER C/ 1 UNIDADE	UND	20

28	<p>BROCA DIAMANTADA 1011 - ESFÉRICA, BROCA DE ALTA ROTAÇÃO QUE POSSUI HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA FORMADA POR MICROGRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS FIXADOS POR PROCESSO GALVÂNICO. PRODUZIDA COM MATÉRIAS PRIMAS NOBRES QUE RESULTAM EM PERFEITO ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE. COM EXCENTRICIDADE ZERO E PARTE ATIVA DIAMANTADA UNIFORME. INDICADA PARA OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. APRESENTA-SE EM BLISTER C/ 1 UNIDADE</p>	UND	20
29	<p>BROCA DIAMANTADA 1012 - ESFÉRICA, BROCA DE ALTA ROTAÇÃO QUE POSSUI HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA FORMADA POR MICROGRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS FIXADOS POR PROCESSO GALVÂNICO. PRODUZIDA COM MATÉRIAS PRIMAS NOBRES QUE RESULTAM EM PERFEITO ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE. COM EXCENTRICIDADE ZERO E PARTE ATIVA DIAMANTADA UNIFORME. INDICADA PARA OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. APRESENTA-SE EM BLISTER C/ 1 UNIDADE</p>	UND	20
30	<p>BROCA DIAMANTADA 1012 HL - ESFÉRICA, POSSUINDO HASTE LONGA EM AÇO INOXIDÁVEL, BROCA DE ALTA ROTAÇÃO E PARTE ATIVA FORMADA POR MICROGRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS FIXADOS POR PROCESSO GALVÂNICO. PRODUZIDA COM MATÉRIAS PRIMAS NOBRES QUE RESULTAM EM PERFEITO ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE. COM EXCENTRICIDADE ZERO E PARTE ATIVA DIAMANTADA UNIFORME. INDICADA PARA OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. APRESENTA-SE EM BLISTER C/ 1 UNIDADE</p>	UND	20
31	<p>BROCA DIAMANTADA 1013 - ESFÉRICA, BROCA DE ALTA ROTAÇÃO QUE POSSUI HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA FORMADA POR MICROGRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS FIXADOS POR PROCESSO GALVÂNICO. PRODUZIDA COM MATÉRIAS PRIMAS NOBRES QUE RESULTAM EM PERFEITO ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE. COM EXCENTRICIDADE ZERO E PARTE ATIVA DIAMANTADA UNIFORME. INDICADA PARA OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. APRESENTA-SE EM BLISTER C/ 1 UNIDADE</p>	UND	20

32	BROCA DIAMANTADA 1014 - ESFÉRICA, BROCA DE ALTA ROTAÇÃO QUE POSSUI HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA FORMADA POR MICROGRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS FIXADOS POR PROCESSO GALVÂNICO. PRODUZIDA COM MATÉRIAS PRIMAS NOBRES QUE RESULTAM EM PERFEITO ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE. COM EXCENTRICIDADE ZERO E PARTE ATIVA DIAMANTADA UNIFORME. INDICADA PARA OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. APRESENTA-SE EM BLISTER C/ 1 UNIDADE	UND	20
33	BROCA DIAMANTADA 1014 HL - ESFÉRICA, POSSUINDO HASTE LONGA EM AÇO INOXIDÁVEL, BROCA DE ALTA ROTAÇÃO E PARTE ATIVA FORMADA POR MICROGRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS FIXADOS POR PROCESSO GALVÂNICO. PRODUZIDA COM MATÉRIAS PRIMAS NOBRES QUE RESULTAM EM PERFEITO ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE. COM EXCENTRICIDADE ZERO E PARTE ATIVA DIAMANTADA UNIFORME. INDICADA PARA OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. APRESENTA-SE EM BLISTER C/ 1 UNIDADE	UND	20
34	BROCA DIAMANTADA 1015 - ESFÉRICA, BROCA DE ALTA ROTAÇÃO QUE POSSUI HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA FORMADA POR MICROGRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS FIXADOS POR PROCESSO GALVÂNICO. PRODUZIDA COM MATÉRIAS PRIMAS NOBRES QUE RESULTAM EM PERFEITO ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE. COM EXCENTRICIDADE ZERO E PARTE ATIVA DIAMANTADA UNIFORME. INDICADA PARA OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. APRESENTA-SE EM BLISTER C/ 1 UNIDADE	UND	20
35	BROCA DIAMANTADA 1016 - ESFÉRICA, BROCA DE ALTA ROTAÇÃO QUE POSSUI HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA FORMADA POR MICROGRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS FIXADOS POR PROCESSO GALVÂNICO. PRODUZIDA COM MATÉRIAS PRIMAS NOBRES QUE RESULTAM EM PERFEITO ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE. COM EXCENTRICIDADE ZERO E PARTE ATIVA DIAMANTADA UNIFORME. INDICADA PARA OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. APRESENTA-SE EM BLISTER C/ 1 UNIDADE	UND	20

36	<p>BROCA DIAMANTADA 1016 HL - ESFÉRICA, POSSUINDO HASTE LONGA EM AÇO INOXIDÁVEL, BROCA DE ALTA ROTAÇÃO E PARTE ATIVA FORMADA POR MICROGRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS FIXADOS POR PROCESSO GALVÂNICO. PRODUZIDA COM MATÉRIAS PRIMAS NOBRES QUE RESULTAM EM PERFEITO ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE. COM EXCENTRICIDADE ZERO E PARTE ATIVA DIAMANTADA UNIFORME. INDICADA PARA OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. APRESENTA-SE EM BLISTER C/ 1 UNIDADE</p>	UND	20
37	<p>BROCA DIAMANTADA 1112 F - IDENTIFICADA PELA SIGLA F (GRANULAÇÃO FINA). ALTA ROTAÇÃO. SUA EXTREMIDADE COM FORMATO DE CHAMA DE VELA DELICADO PERMITE TOAS AS MANOBRAS SOBRE FACES LIVRES OU PROXIMAIS. APRESENTA-SE EM BLISTER C/ 1 UNIDADE</p>	UND	20
38	<p>BROCA DIAMANTADA 1112 FF - IDENTIFICADA PELA SIGLA FF (GRANULAÇÃO EXTRA FINA). ALTA ROTAÇÃO. SUA EXTREMIDADE COM FORMATO DE CHAMA DE VELA DELICADO PERMITE TOAS AS MANOBRAS SOBRE FACES LIVRES OU PROXIMAIS. APRESENTA-SE EM BLISTER C/ 1 UNIDADE</p>	UND	20
39	<p>BROCA DIAMANTADA 1190 F - IDENTIFICADA PELA SIGLA F (GRANULAÇÃO FINA). ALTA ROTAÇÃO. SUA EXTREMIDADE COM FORMATO DE CHAMA DE VELA DELICADO PERMITE TOAS AS MANOBRAS SOBRE FACES LIVRES OU PROXIMAIS. APRESENTA-SE EM BLISTER C/ 1 UNIDADE</p>	UND	20
40	<p>BROCA DIAMANTADA 1190 FF - IDENTIFICADA PELA SIGLA FF (GRANULAÇÃO EXTRA FINA). ALTA ROTAÇÃO. SUA EXTREMIDADE COM FORMATO DE CHAMA DE VELA DELICADO PERMITE TOAS AS MANOBRAS SOBRE FACES LIVRES OU PROXIMAIS. APRESENTA-SE EM BLISTER C/ 1 UNIDADE</p>	UND	20
41	<p>BROCA DIAMANTADA 2135 F - SEMELHANTES ÀS CILÍNDRICAS, PORÉM DE EXTREMIDADE ARREDONDADA, TAMBÉM APRESENTAM CONICIDADE LATERAL. IDENTIFICADA PELA SIGLA F (GRANULAÇÃO FINA). SÃO UTILIZADAS PRINCIPALMENTE PARA SE CONSEGUIR PAREDES EXPULSIVOS E ÂNGULOS ARREDONDADOS. APRESENTA-SE EM BLISTER C/ 1 UNIDADE</p>	UND	20

42	BROCA DIAMANTADA 3118 F - FORMATO CHAMA, CONFECCIONADA EM AÇO E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE EM EMBALAGEM ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. GRANULAÇÃO FINA. ALTA ROTAÇÃO. PERMITEM A CONFECCÃO DE BISEL CÔNCAVO EM ESMALTE NAS CAVIDADES PREPARADAS APRESENTA-SE EM BLISTER C/ 1 UNIDADE	UND	20
43	BROCA DIAMANTADA 3118 FF - FORMATO CHAMA, CONFECCIONADA EM AÇO E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE EM EMBALAGEM ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. ALTA ROTAÇÃO. GRANULAÇÃO EXTRA FINA. PERMITEM A CONFECCÃO DE BISEL CÔNCAVO EM ESMALTE NAS CAVIDADES PREPARADAS APRESENTA-SE EM BLISTER C/ 1 UNIDADE	UND	20
44	BROCA DIAMANTADA 3168 F - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, COM HASTE FG E DIAMANTADAS ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO ÚNICO, QUE CONFERE MAIOR RESISTÊNCIA NA ADERÊNCIA DO AÇO INOXIDÁVEL COM O DIAMANTE, BEM COMO MAIOR DUREZA DO MESMO, AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DA PONTA DIAMANTADA. GRANULAÇÃO FINA. ALTA ROTAÇÃO. APRESENTA-SE EM BLISTER C/ 1 UNIDADE	UND	20
45	BROCA DIAMANTADA 3168 FF - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, COM HASTE FG E DIAMANTADAS ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO ÚNICO, QUE CONFERE MAIOR RESISTÊNCIA NA ADERÊNCIA DO AÇO INOXIDÁVEL COM O DIAMANTE, BEM COMO MAIOR DUREZA DO MESMO, AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DA PONTA DIAMANTADA. GRANULAÇÃO EXTRA FINA. ALTA ROTAÇÃO. APRESENTA-SE EM BLISTER C/ 1 UNIDADE	UND	20
46	BROCA DIAMANTADA 195 F - FABRICADAS A BASE DE DIAMANTE NATURAL. A HASTE É FABRICADA COM AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE, ROTAÇÃO DO INSTRUMENTO SEM VIBRAÇÕES E O ENCAIXE PERFEITO NOS DISPOSITIVOS DE ALTA ROTAÇÃO. GRANULAÇÃO FINA. APRESENTA-SE EM BLISTER C/ 1 UNIDADE.	UND	20
47	BROCA DIAMANTADA 3195 FF - FABRICADAS A BASE DE DIAMANTE NATURAL. A HASTE É FABRICADA COM AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE, ROTAÇÃO DO INSTRUMENTO SEM VIBRAÇÕES E O ENCAIXE PERFEITO NOS DISPOSITIVOS DE ALTA ROTAÇÃO. GRANULAÇÃO EXTRA FINA. APRESENTA-SE EM BLISTER C/ 1 UNIDADE.	UND	20

48	BROCA CIRÚRGICA 702 - TRONCO-CÔNICA DENTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, 25MM. PRODUZIDAS EM AÇO CARBIDE. APRESENTA-SE EM BLISTER C/ 1 UNIDADE	UND	20
49	BROCA CIRÚRGICA 703 - ESFÉRICA DENTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, 25MM. PRODUZIDAS EM AÇO CARBIDE. APRESENTA-SE EM BLISTER C/ 1 UNIDADE	UND	20
50	BROCA CIRÚRGICA Nº 06 - ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO, 25MM. PRODUZIDAS EM AÇO CARBIDE. APRESENTA-SE EM BLISTER C/ 1 UNIDADE	UND	20
51	BROCA CIRÚRGICA Nº 08 - ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO, 25 MM. PRODUZIDAS EM AÇO CARBIDE. APRESENTA-SE EM BLISTER C/ 1 UNIDADE	UNID	20
52	CANUDO GROSSO DESCARTÁVEL - DIÂMETRO DE 10 MM X COMPRIMENTO DE 21CM. EMBALAGEM COM 100 UNID.	PCT	50
53	CIMENTO CIRÚRGICO (LÍQ.) - EUGENOL, ÓLEO DE OLIVA, CORANTE VERMELHO DC RED 17. FRASCO C/20 ML	UND	24
54	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO SISTEMA PASTA-PASTA - APRESENTADO EM 01 TUBO DE PASTA BASE 13 G, 01 TUBO DE PASTA CATALIZADORA 11 G E 01 BLOCO DE MISTURA. COMPOSIÇÃO: CATALIZADOR: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, ETIL TOLUENO SULFONAMIDA, ESTEARATO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS, BIOCAMPATÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO: MAIOR RESISTÊNCIA À TRAÇÃO QUE OS CIMENTOS PROVISÓRIOS DO MERCADO. REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS.	UND	60
55	CIMENTO ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL TIPO II (PÓ) - COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO 70%, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, RESINA HIDROGENADA, SAIS DE ZINCO, COLOFÔNIA E/OU MICA. APRESENTAÇÃO 1 FRASCO DO PÓ C/ 38G	KIT	40
56	CIMENTO ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL TIPO II (LÍQ) - COMPOSIÇÃO: EUGENOL 70%, ÓLEO DE OLIVA OU ALGODÃO, ÁCIDO ACÉTICO. APRESENTAÇÃO 1 FRASCO DO LÍQUIDO C/ 15ML	KIT	40
57	CUNHA DE MADEIRA – COMPOSIÇÃO: MADEIRA E CORANTES REATIVOS ATÓXICOS. POSSUEM FORMATO ANATÔMICO DA AMEIA. SEM FARPAS, TINGIDAS COM PIGMENTOS ATÓXICOS. ABSORVE BEM A UMIDADE DA BOCA E NÃO SOLTA TINTA. APRESENTA-SE EM CAIXA COM 100 UND.	CX	8

58	CIMENTO TEMPORÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADES DENTÁRIAS - MATERIAL DE PREENCHIMENTO, DE ENDURECIMENTO QUÍMICO, COM COLORAÇÃO SEMELHANTE A DO DENTE, RADIOPACO, PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DAS CAVIDADES DENTÁRIAS. É UM CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO / SULFATO DE ZINCO E É DESTINADO PARA APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM CURTO PRAZO (PARA SER UTILIZADO POR NO MÁXIMO 1 A 2 SEMANAS). NÃO CONTÉM EUGENOL. APRESENTA-SE EM FRASCO C/ 20G.	UND	40
59	DETERGENTE ENZIMÁTICO - DETERGENTE A BASE DE ENZIMAS UTILIZADO NAS OPERAÇÕES DE LIMPEZA, REMOVENDO RESÍDUOS ORGÂNICOS EM EQUIPAMENTOS, ARTIGOS E INSTRUMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS. APRESENTA-SE EM EMBALAGENS C/ 500ML	UND	16
60	DISCOS DE LIXA PARA MANDRIL - ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFÍCIES DE RESTAURAÇÕES REALIZADAS COM RESINAS COMPOSTAS E IONÔMERO DE VIDRO. EM POLIÉSTER QUE PROPORCIONA MAIOR FLEXIBILIDADE E ACESSO INTERPROXIMAL. DISCOS DE LIXA SORTIDOS, NO TAMANHO 16 MM. APRESENTA-SE EM CAIXA C/100 UND	CX	10
61	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO (PAPEL GRAU CIRÚRGICO FILME LAMINADO DE POLIÉSTER C/ POLIPROPILENO) ROLO C/ 100 MM X 100 M	ROLO	10
62	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO (PAPEL GRAU CIRÚRGICO FILME LAMINADO DE POLIÉSTER C/ POLIPROPILENO) ROLO C/ 150 MM X 100 M	ROLO	10
63	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO (PAPEL GRAU CIRÚRGICO FILME LAMINADO DE POLIÉSTER C/ POLIPROPILENO) ROLO C/ 200 MM X 100 M	ROLO	10
64	ESCOVA PARA CUSPIDEIRA - DIMENSÕES: 27 X 6,4 X 5 CM. PARA LIMPEZAS DE LONGO ALCANCE E RETIRADA DE RESÍDUOS DIFÍCEIS	UND	16
65	ESCOVA DE ROBSON - UTILIZADA EM CONTRA-ÂNGULO, COR BRANCA OU PRETA, FORMATO CÔNICO. UTILIZADO PARA PROFILAXIAS.	UND	200

66	ESCOVA PARA LAVAGEM DE INSTRUMENTAIS - INDICADA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS EM GERAL: TESOURAS, PINÇAS HEMOSTÁTICAS E OUTROS. POSSUI 17,78 CM DE COMPRIMENTO, CERDAS DE NYLON NAS DUAS EXTREMIDADES, SENDO QUE EM UMA DAS EXTREMIDADES POSSUI TRÊS FILAS DE CERDAS PARA DESCONTAMINAÇÃO GERAL E, NA OUTRA EXTREMIDADE, CONTÉM UMA ÚNICA FILEIRA DE CERDAS PARA DESCONTAMINAÇÃO DELICADA E FINA. POSSUI CABO ANTIDERRAPANTE QUE FACILITA O USO.	UND	16
67	ESPONJA HEMOSTÁTICA - ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO (GELATINA) LIOFILIZADA. EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL. ESTERILIZADA POR IRRADIAÇÃO. SEM CONTRA INDICAÇÕES. ABSORVÍVEL E SEM RISCOS DE INTOLERÂNCIA. APRESENTA-SE EM CAIXA COM 10 UND.	CX	100
68	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO - VELOCIDADE E. FORNECE UMA NITIDEZ BRILHANTE DE IMAGEM COM MENOS TEMPO DE EXPOSIÇÃO. ADULTO 31X35MM (CX COM 150 PELÍCULAS)	CX	10
69	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO INFANTIL - COM FINALIDADE DE DIAGNOSTICAR: CÁRIES, LESÕES PERIODONTAIS, ABSORÇÃO ÓSSEA E TRATAMENTO DE CANAL, 22X35 MM, COR ROXO (CAIXA COM 100 PELICULAS)	CX	10
70	FIO DE SUTURA SEDA 3-0 - NÃO ABSORVÍVEL, ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. AGULHA COM PONTA TRIANGULAR E FIO DE SEDA TRANÇADO. ESTERILIZADOS POR RADIAÇÃO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO. SEDA NEGRA (CX COM 24 UNIDADES).	CX	200
71	FIO DE SUTURA SEDA 4-0 - NÃO ABSORVÍVEL, ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. AGULHA COM PONTA TRIANGULAR E FIO DE SEDA TRANÇADO. ESTERILIZADOS POR RADIAÇÃO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO. SEDA NEGRA (CX COM 24 UNIDADES).	CX.	200
72	FIO DE SUTURA NAYLON 3-0 - NÃO É ABSORVIDA. AGULHA ATRAUMÁTICA (TRIANGULAR). BOA RESISTÊNCIA. SUA COR NEGRA DESTACA-SE NO TECIDO (AUXILIO NA VISUALIZAÇÃO). ESTERILIZADOS POR RADIAÇÃO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO. (CX COM 24 UND.	CX	200

73	FIO DE SUTURA NAYLON 4-0 - NÃO É ABSORVIDA. AGULHA ATRAUMÁTICA (TRIANGULAR). BOA RESISTÊNCIA. SUA COR NEGRA DESTACA-SE NO TECIDO (AUXILIO NA VISUALIZAÇÃO). ESTERILIZADOS POR RADIAÇÃO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO. (CX COM 24 UNIDADES)	CX	200
74	FILME DE PVC - PVC TRANSPARENTE COM 28 CM EM 100 METROS DE ROLO.	ROLO	48
75	FITA PARA AUTOCLAVE - FITA UTILIZADA COMO INDICADOR DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR EM AUTOCLAVES. A VIRAGEM OCORRE EM LISTAS NEGRAS BEM IDENTIFICÁVEIS, APÓS SER UTILIZADA NAS ETAPAS DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVAGEM. ROLO 19MMX30M	UND	100
76	FIXADOR RADIOGRÁFICO - SOLUÇÃO PRONTA PARA USO (NÃO REQUER MISTURA). VISUALIZAÇÃO DA IMAGEM EM 30 SEGUNDOS EM CONJUNTO COM REVELADOR. RÁPIDO NA FIXAÇÃO/REVELAÇÃO. USO SIMPLES E RÁPIDO. APRESENTA-SE EM FRASCOS DE 475ML	UND	20
77	FORMOCRESOL - MENOS CONCENTRADO DO QUE A COMPOSICAO PADRAO DE BUCKEY SEM PERDER A SUAS PROPRIEDADES TERAPEUTICAS, AUMENTANDO ASSIM, SUA COMPATIBILIDADE BIOLOGICA; -ANTISSEPTICO; MUMIFICANTE DO TECIDO PULPAR; BACTERICIDA. FRASCOS C/10ML	UND	16
78	GLUCONATO CD CLOREXIDINA 0,12% - SOLUÇÃO BUCAL À BASE DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%. ÁGUA, GLICERINA, ETANOL, POLISORBATO 20, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA COM SABOR PREDOMINANTE DE MENTA, SACARINATO DE SÓDIO, FD&C BLUE, Nº1 COM REGISTRO NA ANVISA - APRESENTA-SE EM FRASCOS DE 02 LITROS.	FRS	48
79	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A (PÓ) - PROTETOR PULPAR, PH 12,4 ALCALINO, INDUZ A FORMAÇÃO DE DENTINA REPARADORA. APRESENTAÇÃO 01 FRASCO COM 10 G. REGISTRO NA ANVISA.	UND	16
80	GLUTARALDEÍDO 2% - COMPOSIÇÃO: GLUTARALDEÍDO 2,0%, TENSOATIVO E ÁGUA DEIONIZADA. UTILIZADO NA DESINFECÇÃO DE ARTIGOS SEMICRÍTICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, SENSÍVEIS AO CALOR. APRESENTA-SE EM FRASCOS DE 05 LITROS	UND	16

81	INTERIM CIMENTO PARA RESTAURAÇÃO PROVISÓRIA KIT - PÓ E LÍQ - MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO, À BASE DE ÓXIDO E ZINCO E EUGENOL (MODIFICADO). O PÓ POSSUI A COR MARFIM. APRESENTAÇÃO: KIT: 1 FRASCO COM 38G DE INTERIM PÓ; 1 FRASCO COM 15ML DE INTERIM LÍQUIDO; 1 DOSADOR LARANJA.	KIT	48
82	GORRO DESCARTÁVEL SANFONADO - DE FÁCIL MANUSEIO, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE ELÁSTICO. MATERIAL ANTIALÉRGICO, COMPOSTO POR POLIPROPILENO. (PACOTE COM 100)	PCT	10
83	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR (PÓ E LIQ) TIPO II - QUIMICAMENTE ATIVADO. É UM CIMENTO DE PRESA RÁPIDA. POSSUI UMA BOA ADESÃO AO ESMALTE E À DENTINA SENDO DESNECESSÁRIO A CRIAÇÃO DE RETENÇÕES. BIOCOMPATÍVEL. MAIOR CAPACIDADE DE LIBERAÇÃO DE FLÚOR COM FINALIDADE ANTICARIOGÊNICA. APRESENTAÇÃO: 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8G, 1 DOSADOR DE PÓ.	UND	60
84	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÕES, PÓ 9G, LÍQUIDO 8 ML, PRIMER E GLAZER 6,5ML	KIT	16
85	JALECO LONGO MICROFIBRA: EM MICROFIBRA BRANCA; TAMANHO P.	UND	8
86	JALECO LONGO MICROFIBRA: EM MICROFIBRA BRANCA; TAMANHO M.	UND	8
87	JALECO LONGO MICROFIBRA: EM MICROFIBRA BRANCA; TAMANHO G.	UND.	8
88	JALECO LONGO MICROFIBRA: EM MICROFIBRA BRANCA; TAMANHO GG.	UND.	8
89	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - FABRICADA EM AÇO CARBONO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA; -COMPOSIÇÃO DE AÇO CARBONO DE ACORDO COM AS NORMAS ISO, RÍGIDEZ DA LÂMINA É A MAIS PRÓXIMA POSSÍVEL DA ESCALA VICKERS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL COM PELÍCULA LAMINADA DE FÁCIL ABERTURA. CAIXA C/ 100 UNID.	CX	8
90	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 - FABRICADA EM AÇO CARBONO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA; -COMPOSIÇÃO DE AÇO CARBONO DE ACORDO COM AS NORMAS ISO, RÍGIDEZ DA LÂMINA É A MAIS PRÓXIMA POSSÍVEL DA ESCALA VICKERS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL COM PELÍCULA LAMINADA DE FÁCIL ABERTURA. CAIXA C/ 100 UNID.	CX	8

91	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - FABRICADA EM AÇO CARBONO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA; -COMPOSIÇÃO DE AÇO CARBONO DE ACORDO COM AS NORMAS ISO, RIGIDEZ DA LÂMINA É A MAIS PRÓXIMA POSSÍVEL DA ESCALA VICKERS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL COM PELÍCULA LAMINADA DE FÁCIL ABERTURA. CAIXA C/ 100 UNID.	CX	8
92	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL NÚMERO 7,0: LUVA CIRÚRGICA, EM LÁTEX, NATURAL E ATÓXICO, NÚMERO 7, ESTÉRIL, ANATÔMICO, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL E NÃO ALERGÊNICO, ESPESSURA DO FILME 0,21 (+/- 0,07) MM, A EMBALAGEM DEVERÁ VIR EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSAS NA MESMA, O NÚMERO DA LUVA DEVERÁ VIR IMPRESSO NA LUVA E NA EMBALAGEM, DEVERÁ TER EMPUNHADURA JUSTA, (PAR), APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	PAR	1.000
93	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL NÚMERO 7,5: LUVA CIRÚRGICA, EM LÁTEX, NATURAL E ATÓXICO, NÚMERO 7, ESTÉRIL, ANATÔMICO, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL E NÃO ALERGÊNICO, ESPESSURA DO FILME 0,21 (+/- 0,07) MM, A EMBALAGEM DEVERÁ VIR EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSAS NA MESMA, O NÚMERO DA LUVA DEVERÁ VIR IMPRESSO NA LUVA E NA EMBALAGEM, DEVERÁ TER EMPUNHADURA JUSTA, (PAR), APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	PAR	1.000
94	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAM. EP - COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO). APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTA-SE EM CAIXA C/ 100 UNID (50 PARES)	CX	44
95	MANDRIL - MANDRIL METÁLICO UTILIZADO PARA ADAPTAR PONTAS DE ALTA ROTAÇÃO PRA SEREM UTILIZADAS EM CONTRA ÂNGULO - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UND	30
96	MÁSCARA DESCARTÁVEL - MÁSCARA CONFECCIONADA EM NÃO-TECIDO (TNT), POSSUINDO 3 CAMADAS E FIXAÇÃO COM ESLÁSTICO. APRESENTA-SE EM CAIXAS C/ 100 UNID	CX	10
97	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - LENTE FABRICADA EM DUROPOLICARBONATO. ARMAÇÃO EM NYLON REGULÁVEL E FLEXÍVEL. FILTRA 99,9% DOS RAIOS VIOLETA (U.V).	UND	24

98	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA PEÇAS DE MÃO ODONTOLÓGICA (SPRAY) - COM ELEVADO GRAU DE PUREZA, SUA FORMULA PREVINE OXIDAÇÕES E LUBRIFICA AS PARTES MÓVEIS DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS. UMA VEZ APLICADO O PRODUTO, ESTE SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS (TEMPERATURA DE ESTERILIZAÇÃO) SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ANTI-OXIDANTE E LUBRIFICANTE. É UM ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, NÃO TÓXICO. LUBRIFICA, LIMPA E PROTEGE PEÇAS DE MÃO ODONTOLÓGICAS. DISPONÍVEL PARA ALTA/BAIXA ROTAÇÃO. APRESENTA-SE EM FRASCOS C/200ML.	UND	16
99	ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL: BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADO POR POLÍMEROS; PRESA RÁPIDA. PASTA MOLDAGEM, MATERIAL BÁSICO ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, TIPO BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO * CONJUNTO COMPLETO.	KIT C/ 1 FRS DO PÓ C/ 38G E 1 FRS DO LÍQUIDO C/ 15ML	32
100	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO - BLOCO COM 12 FOLHAS NA COR AZUL.	BLOCO	30
101	PASTA ZINCO ENÓLICA - PASTA BASE C/ 120G E PASTA ACELERADORA C/ 60G. MATERIAL DE MOLDAGEM OBTIDO DA REAÇÃO DE 2 PASTAS: A PRIMEIRA A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E A SEGUNDA A BASE DE EUGENOL.	KIT	100
102	PASTA PROFILÁTICA ODONTOLÓGICA - PASTA DE POLIMENTO INICIAL, SABOR ARTIFICIAL, COM FLÚOR PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO. PODE SER APLICADA COM ESCOVA DE ROBINSON OU COM TAÇAS DE BORRACHA. BISNAGA C/90G	UND	48
103	PINCEL DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DO SISTEMA ADESIVO - FLEXIBILIDADE, DOBRAM-SE FACILMENTE ATÉ 90°, CORES VIVAS, CONTRASTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO E DIFERENCIAÇÃO; PONTAS EM FIBRAS NÃO ABSORVENTES E RESISTENTES À ABRASÃO; DOIS TAMANHOS PRECISOS DE CABEÇAS PARA APLICAÇÃO EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO. APRESENTA-SE EM TUBO COM 100 APLICADORES.	UND	20
104	PONTAS DE SILICONE PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA (KIT) - PONTAS DE SILICONE NA COR BRANCA COM ÓXIDOS ABRASIVOS (ÓXIDO DE ALUMÍNIO) APRESENTADAS EM MANDRIS PARA CONTRA ÂNGULO EM TRÊS TIPOS DE FORMATO: LENTILHA, CHAMA, COPO. KIT COM 7 PONTAS ABRASIVAS.	KIT	40

105	PINCEL PELO DE MARTA Nº 01 - CABO CURTO, PÊLO DE MARTA ORIGINAL, REDONDO. DIÂMETRO DO PÊLO: 2.5MM ALTURA DO PÊLO: 9.0MM COMPRIMENTO TOTAL DO PINCEL: 150 MM.	UND	8
106	REMOVEDOR DE MANCHAS - REMOVEDOR DE MANCHAS E TÁRTARO. FRASCO COM 30ML.	UND	16
107	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 - COMPÓSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO INDICADO PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES.POSSUI CARGA INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. O CONTEÚDO DA CARGA INORGÂNICA É DE 66% EM VOLUME E 84,5%EM PESO COM UM TAMANHO MÉDIO DE PARTICULA DE 0,6 MICRÔMETROS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA E TEGDMA / MATRIZ INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA. APRESENTA-SE EM BISNAGA C/4G. REGISTRO NA ANVISA	UND	40
108	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 - COMPÓSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO INDICADO PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES.POSSUI CARGA INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. O CONTEÚDO DA CARGA INORGÂNICA É DE 66% EM VOLUME E 84,5%EM PESO COM UM TAMANHO MÉDIO DE PARTICULA DE 0,6 MICRÔMETROS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA E TEGDMA /MATRIZ INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA. APRESENTA-SE EM BISNAGA C/4G. REGISTRO NA ANVISA	UND	40
109	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 - COMPÓSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO INDICADO PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES.POSSUI CARGA INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. O CONTEÚDO DA CARGA INORGÂNICA É DE 66% EM VOLUME E 84,5%EM PESO COM UM TAMANHO MÉDIO DE PARTICULA DE 0,6 MICRÔMETROS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA E TEGDMA/MATRIZ INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA. APRESENTA-SE EM BISNAGA C/4G. REGISTRO NA ANVISA	UND	40
110	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3, 5 - COMPÓSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO INDICADO PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES.POSSUI CARGA INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. O CONTEÚDO DA CARGA INORGÂNICA É DE 66% EM VOLUME E 84,5%EM PESO COM UM TAMANHO MÉDIO DE PARTICULA DE 0,6 MICRÔMETROS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA E TEGDMA/MATRIZ INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA. APRESENTA-SE EM BISNAGA C/4G. REGISTRO NA ANVISA	UND	40

111	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL B1 - COMPÓSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO INDICADO PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES. POSSUI CARGA INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. O CONTEÚDO DA CARGA INORGÂNICA É DE 66% EM VOLUME E 84,5% EM PESO COM UM TAMANHO MÉDIO DE PARTICULA DE 0,6 MICRÔMETROS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA E TEGDMA/MATRIZ INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA. APRESENTA-SE EM BISNAGA C/4G. REGISTRO NA ANVISA	UND	20
112	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 - COMPÓSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO INDICADO PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES. POSSUI CARGA INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. O CONTEÚDO DA CARGA INORGÂNICA É DE 66% EM VOLUME E 84,5% EM PESO COM UM TAMANHO MÉDIO DE PARTICULA DE 0,6 MICRÔMETROS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA E TEGDMA/MATRIZ INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA. APRESENTA-SE EM BISNAGA C/4G. REGISTRO NA ANVISA	UND	10
113	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL B3 - COMPÓSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO INDICADO PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES. POSSUI CARGA INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. O CONTEÚDO DA CARGA INORGÂNICA É DE 66% EM VOLUME E 84,5% EM PESO COM UM TAMANHO MÉDIO DE PARTICULA DE 0,6 MICRÔMETROS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA E TEGDMA/MATRIZ INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA. APRESENTA-SE EM BISNAGA C/4G. REGISTRO NA ANVISA	UND	10
114	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR C2: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL; RADIOPACA; TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA; OPACIDADES E (ESMALTE), B (CORPO) E D (DENTINA) COM CARGA INORGÂNICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO; OPACIDADE T (TRANSLÚCIDA) COM CARGA INORGÂNICA COM 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO NAS CORES TRANSLÚCIDAS.	UND	20
115	REVELADOR RADIOGRÁFICO - SOLUÇÃO FORMULADA PARA REVELAR A IMAGEM RADIOGRÁFICA EM PELÍCULAS PREVIAMENTE SENSIBILIZADAS POR EXPOSIÇÃO AOS RAIOS X. APRESENTA-SE EM FRASCO C/ 475 ML.	UND	30

116	SACO PLÁSTICO 4,5X25 CM - PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCT	10
117	SACO PLÁSTICO 17X28 - CAPACIDADE PARA 1KG. PACOTE COM 1000 UNIDADES.	PCT	10
118	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA - SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO. INDICADA PARA USO EM PEQUENAS CIRURGIAS E NOS CASOS ONDE UM CONTROLE DE SANGRAMENTO SE FAZ NECESSÁRIO. SEM EPEINEFRINA. APRESENTA-SE EM FRASCO DE 10ML.	UND	24
119	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL - TUBO E PONTEIRA ATÓXICOS, ARAME EM AÇO ESPECIAL, DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL, PONTEIRA MACIA E AROMATIZADA. APRESENTA-SE EM EMBALAGENS C/ 40 UNIDADES.	PCT	100
120	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA - UTILIZADA EM CONTRA-ÂNGULO. POSSUEM EXCELENTE FLEXIBILIDADE NECESSÁRIA PARA OBTENÇÃO DO MELHOR DESEMPENHO. COR BRANCA.	UND	48
121	TIRA DE MATRIZ EM AÇO 5MM - FITAS DE AÇO INOXIDÁVEL; -POSSUI SUPERFÍCIE UNIFORME. BOBINA C/ 0,5 METROS C/ ESPESSURA DE 0,05MM E 5MM DE LARGURA.	UND	24
122	TIRA DE MATRIZ EM AÇO 7MM - FITAS DE AÇO INOXIDÁVEL; -POSSUI SUPERFÍCIE UNIFORME. BOBINA C/ 0,5 METROS C/ ESPESSURA DE 0,05MM E 7MM DE LARGURA.	UND	24
123	TIRAS DE LIXA PARA RESINA COMPOSTA - GRANULAÇÃO MÉDIO/GROSSA. ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER. CENTRO NEUTRO. CAIXA C/ 50 UNIDADES DE 4 MM X 170 MM CADA.	UND	24
124	TIRAS DE LIXA PARA AMÁLGAMA - REVESTIMENTO ABRASIVO FIXADO NO AÇO INOX EXTREMAMENTE ESTÁVEL. ENVELOPE COM 12 UNIDADES.	PCT	48
125	MATRIZ DE POLIÉSTER PARA RESINA COMPOSTA - 100% POLIÉSTER E SUPER FLEXÍVEL. UTILIZADAS EM ISOLAMENTO DE RESTAURAÇÕES INTERPROXIMAS COM RESINA COMPOSTA. ENVELOPE COM 50 UNIDADES	PCT	24
126	VASELINA SÓLIDA - ASPECTO: MASSA SEMI-SÓLIDA COR: BRANCO LEVEMENTE AMARELADO. APRESENTA-SE EM BISNAGA C/30G.	UND	24
127	VERNIZ CAVITÁRIO, FRASCO COM 10ML.	FRS	32

128	KIT COMPOSTO (8 PEÇAS) DE TAÇAS, OGIVAS, TORPEDOS, E DISCOS DE SILICONE ABRASIVO BAIXA ROTAÇÃO EM 2 GRANULOMETRIAS DIFERENTES PARA ACABAMENTO E POLIMENTO FINAL DE RESTAURAÇÕES E FACETAS CONFECCIONADAS COM COMPÓSITOS RESTAURADORES DE MONO PARTÍCULAS, MICRO HÍBRIDAS OU AINDA DE MICROPARTÍCULAS.	KIT	24
129	KIT COMPLETO PARA ACABAMENTO DE AMÁLGAMA COMPOSTO POR SEIS PEÇAS DE TAÇAS E OGIVAS DE BORRACHAS ABRASIVAS BAIXA ROTAÇÃO EM TRÊS GRANULAÇÃO DIFERENTES.	KIT	24

LOTE 07: MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS COLETIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.
01	ESCOVA DENTAL ADULTO - CERDA MACIA E CABEÇA ARREDONDADA COM PROTETOR DE CERDAS	UND	3.000
02	ESCOVA DENTAL INFANTIL TUFOS: 23; CERDA MACIA E CABEÇA ARREDONDADA. COM PROTETOR DE CERDAS	UND	4.000
03	ESCOVA DENTAL PARA BEBÊ - ESCOVA DENTAL EM SILICONE MACIA E CONFORTÁVEL, EFICIENTE NA HIGIENIZAÇÃO E MASSAGEIO DA GENGIVA. DIMENSÕES 122X93X34CM.	UND	100
04	CREME DENTAL - INGREDIENTES ATIVOS: FLUORURO DE SÓDIO 0,32% (1450 PPM DE FLÚOR), TRICLOSANO 0,3%. APRESENTA-SE EM EMBALAGENS C/90G	UND	2.000
05	FLUORETO DE SÓDIO A 0,2% PARA BOCHECHO SEMANAL FRASCO COM 500 ML	FRS	480
06	ÁLBUNS SERIADOS PARA ATIVIDADES EDUCATIVAS SOBRE SAÚDE BUCAL	UND	6
07	FLÚOR TÓPICO GEL ACIDULADO - FLÚOR FOSFATO ACIDULADO 1,23% INDICADO PARA PREVENÇÃO DA DOENÇA CÁRIE. FRASCOS CONTENDO 200ML.	UND	20
08	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA. FRASCO CONTENDO 60 PASTILHAS.	FRS	100

LOTE 08: INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.
01	BANDEJA DE AÇO – DIMENSÕES 22X12X1,5CM. UTILIZADO PARA ACONDICIONAMENTO DOS INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS. PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, PODEM SER ESTERILIZADAS EM ESTUFAS OU AUTOCLAVES APÓS LIMPEZA E SECAGEM.	UND	48
02	CABO PARA ESPELHO CLÍNICO Nº 5 - UTILIZADO PARA COLOCAÇÃO DO ESPELHO, COMO TAMBÉM PARA TESTE DE PERCUSSÃO E SENSIBILIDADE PARA AVALIAR DENTES COM MOBILIDADE. SERVE PARA FACILITAR A UTILIZAÇÃO DO ESPELHO, PROLONGANDO SUA HASTE DE MANIPULAÇÃO PARA MAIOR ALCANCE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	60
03	ESPELHO CLÍNICO Nº 5 - UTILIZADO PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO PELO PROFISSIONAL DE DETERMINADAS REGIÕES DA CAVIDADE ORAL. SEM AUMENTO. ESTERILIZÁVEL. EXPLORADOR DENTAL - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. Nº 05 DUPLO.	UND	100
04	ESCAVADOR PARA DENTINA Nº 11 ½ - PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DUPLO, UTILIZADO NOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM GERAL COM A FINALIDADE DE CORTAR TECIDOS E NA RETIRADA DE PARTES MOLES (DENTINA).	UND	36
05	ESCAVADOR PARA DENTINA Nº 05 - PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DUPLO, UTILIZADO NOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM GERAL COM A FINALIDADE DE CORTAR TECIDOS E NA RETIRADA DE PARTES MOLES (DENTINA).	UND	36
06	PINÇA CLÍNICA - PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, CONHECIDA COMO PINÇA DE ALGODÃO.	UND	48
07	BRUNIDOR DUPLO Nº 2 - PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADO EM ESCULTURA DA ANATOMIA OCLUSAL.	UND	36
08	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, DUPLO E COM CABO OITAVO.	UND	36
09	CALCADOR DE WARD Nº 01 - COM PONTAS DUPLAS ARREDONDADAS, É UTILIZADO EM DENTÍSTICA PARA RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	36
10	CALCADOR DE WARD Nº 02 - COM PONTAS DUPLAS ARREDONDADAS, É UTILIZADO EM DENTÍSTICA PARA RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	36

11	ESCULPIDOR HOLLENBACK Nº 3S - INSTRUMENTO PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, EM PERFIL OCTOGONAL COM ARESTAS BEM DEFINIDAS. DIÂMETRO DE 5,5MM E SERRILHADO PARALELO.	UND	48
12	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA IONÔMERO - NÃO ESCURECE O MATERIAL DURANTE A MANIPULAÇÃO. MAIOR FLEXIBILIDADE. NÃO É AUTOCLAVÁVEL.	UND	24
13	ESPÁTULA Nº 07 - DUPLA, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADA PARA USO COM CERA EM LABORATÓRIO.	UND	24
14	ESPÁTULA PARA RESINA Nº 1 - PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADO PARA INSERÇÃO DE COMPÔMEROS.	UND	24
15	ESPÁTULA Nº 72 - DUPLA, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADA. UTILIZADO PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS.	UND	24
16	PORTA - ALGODÃO - PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÃO 08X10 CM.	UND	14
17	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO: 6 CM, ADULTO.	UND	36
18	POTE DAPPEN DE VIDRO - POSSUI DUAS CAVIDADES PARA AS MANIPULAÇÕES.	UND	36
19	PORTA AMÁLGAMA - CONFECCIONADO COM PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL.	UND	36
20	SERINGA PARA APLICAÇÃO DE IONÔMERO DE VIDRO - KIT CONTENDO - 1 SERINGA, 14 PONTAS LV, 10 PONTAS HV E 06 AGULHAS E ÊMBOLOS.	KIT	48
21	ALVEOLÓTOMO CURVO - INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADO PARA CORREÇÕES EM REBORDOS DE TECIDOS ÓSSEOS.	UND	24
22	AFASTADOR DE MINESSOTA - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL . TAMANHO: 14CM. USADO PARA AFASTAR O TECIDO DO CAMPO OPERATÓRIO.	UND	24
23	CABO DE BISTURI Nº 03 - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL MEDINDO 13CM. UTILIZADO PARA LÂMINAS DO NÚMERO 10 A 17.	UND	24
24	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA 1L (ADULTO) - POSSUEM LÂMINA LONGA, AFIADA, FINA E CÔNCAVA PROJETADA PARA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADAS PARA REMOÇÃO DE PONTAS DE RAÍZES E ESPÍCULAS ÓSSEAS	UND	24
25	ALAVANCA SELDIN DIREITA 1R (ADULTO) - POSSUEM LÂMINA LONGA, AFIADA, FINA E CÔNCAVA PROJETADA PARA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADAS PARA REMOÇÃO DE PONTAS DE RAÍZES E ESPÍCULAS ÓSSEAS	UND	24

26	ALAVANCA SELDIN RETA (ADULTO) - EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADAS PARA REMOÇÃO DE PONTAS DE RAÍZES E ESPÍCULAS ÓSSEAS.	UND	24
27	FÓRCEPS 150 - INDICADO PARA PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES. CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE AÇO INOXIDÁVEL. ESTERILIZÁVEL.	UND	24
28	FÓRCEPS 151 - INDICADO PARA PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES. CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE AÇO INOXIDÁVEL. ESTERILIZÁVEL	UND	24
29	FÓRCEPS 16 - INDICADO PARA MOLARES INFERIORES, AMBOS OS LADOS, (CHIFRE DE TOURO). CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE AÇO INOXIDÁVEL. ESTERILIZÁVEL	UND	24
30	FÓRCEPS 17 - INDICADO PARA MOLARES INFERIORES, AMBOS OS LADOS. CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE AÇO INOXIDÁVEL. ESTERILIZÁVEL	UND	24
31	FÓRCEPS 18L - INDICADO PARA MOLARES SUPERIORES, LADO ESQUERDO. CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE AÇO INOXIDÁVEL. ESTERILIZÁVEL	UND	24
32	FÓRCEPS 18R - INDICADO PARA MOLARES SUPERIORES, LADO DIREITO. CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE AÇO INOXIDÁVEL. ESTERILIZÁVEL	UND	24
33	FÓRCEPS 203 - INDICADO PARA PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES. CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE AÇO INOXIDÁVEL. ESTERILIZÁVEL	UND	12
34	FÓRCEPS 65 - INDICADO PARA INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES. CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE AÇO INOXIDÁVEL. ESTERILIZÁVEL	UND	24

35	FÓRCEPS 69 - FRAGMENTOS DE RAÍZES E RAÍZES PEQUENAS SUPERIORES E INFERIORES. CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE AÇO INOXIDÁVEL. ESTERILIZÁVEL	UND	24
36	FÓRCEPS INFANTIL Nº 01 - INDICADO PARA EXTRAÇÃO DE DENTES ANTERIORES SUPERIORES. CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE AÇO INOXIDÁVEL. ESTERILIZÁVEL	UND	24
37	FÓRCEPS INFANTIL Nº 02 - INDICADO PARA EXTRAÇÕES DE PRÉ-MOLARES E MOLARES SUPERIORES DE AMBOS LADOS. CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE AÇO INOXIDÁVEL. ESTERILIZÁVEL	UND	24
38	FÓRCEPS Nº 01 - INDICADO PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES. CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE AÇO INOXIDÁVEL. ESTERILIZÁVEL	UND	24
39	LIMA PARA OSSO SELDIN 12 (1) - USADA PARA ALISAMENTO FINAL DO OSSO. CONFECCIONADA COM AÇO INOXIDÁVEL. CABO COM RANHURAS. ESTERILIZÁVEL.	UND	36
40	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. POSSUI 14CM.	UND	36
41	SERINGA CARPULE - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; POSSUINDO SISTEMA DE REFLUXO.	UND	48
42	TAMBOR PARA GAZE - PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ALÇA 10X10 CM.	UND	36
43	TESOURA ÍRIS RETA - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; ESTERILIZÁVEL. TAMANHO 115 CM.	UND	36
44	TESOURA METZENBAUM RETA	UND	36
45	TESOURA ÍRIS CURVA	UND	36
46	CURETA DE LUCAS Nº 86 - INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE. PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADA PARA CURETAGEM DE ALVEÓLOS.	UND	36
47	CURETA GRACEY 11-12 - CABO MACIÇO COM NUMERAÇÃO E MARCA, INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE. PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	24

48	CURETA GRACEY 11-12 COM CABO OCO - CABO OCO COM NUMERAÇÃO E MARCA. PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO: 17 CM.	UND	24
49	CURETA GRACEY 1-2 - CABO MACIÇO, INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE. PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	24
50	CURETA GRACEY 1-2 COM CABO OCO - CABO OCO COM NUMERAÇÃO E MARCA. PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO: 17 CM.	UND	24
51	CURETA GRACEY 13-14 - CABO MACIÇO COM NUMERAÇÃO E MARCA, INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE. PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	24
52	CURETA GRACEY 13-14 COM CABO OCO - CABO OCO COM NUMERAÇÃO E MARCA. PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO: 17 CM.	UND	24
53	CURETA GRACEY 5-6 COM CABO OCO - CABO OCO COM NUMERAÇÃO E MARCA. PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO: 17 CM.	UND	24
54	CURETA GRACEY 5-6 - CABO MACIÇO COM NUMERAÇÃO E MARCA, INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE. PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	24
55	CURETA MC CALL 13-14 COM CABO OCO - CABO OCO COM NUMERAÇÃO E MARCA. PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. SÃO PONTIAGUDAS E A PARTE ATIVA CORTA DOS DOIS LADOS	UND	24
56	CURETA MC CALL 13-14 - CABO MACIÇO COM NUMERAÇÃO E MARCA. PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. SÃO PONTIAGUDAS E A PARTE ATIVA CORTA DOS DOIS LADOS.	UND	24
57	CURETA MC CALL 17-18 - CABO MACIÇO COM NUMERAÇÃO E MARCA. PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. SÃO PONTIAGUDAS E A PARTE ATIVA CORTA DOS DOIS LADOS.	UND	24
58	CURETA MC CALL 17-18 COM CABO OCO - CABO OCO COM NUMERAÇÃO E MARCA. PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. SÃO PONTIAGUDAS E A PARTE ATIVA CORTA DOS DOIS LADOS.	UND	24
59	FOICE 0-00 - PONTA MORSE. CABO MACIÇO COM NUMERAÇÃO E MARCA. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTA UMA LÂMINA CURTA OU RETA QUE TEM UMA SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR E DOIS BORDOS CORTANTES.	UND	24

60	FOICE 0-00 COM CABO OCO - PONTA MORSE. CABO OCO COM NUMERAÇÃO E MARCA. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTA UMA LÂMINA CURTA OU RETA QUE TEM UMA SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR E DOIS BORDOS CORTANTES.	UND	24
61	SONDA MILIMETRADA WILLIANS - COM MARCAÇÃO 1-2-3-5-7-8-9-10 MM. PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	24
62	PLACA DE VIDRO POLIDO PARA MANIPULAÇÃO DE CIMENTO EM GERAL COM SUPERFÍCIE POLIDA BORDAS REGULARES SEM LASCAS, FRATURAS OU EMENDAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM X 8 CM E 10MM DE ESPESSURA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONFORME PRAXE DO FABRICANTE	UND	36
63	DESTILADOR DE ÁGUA: PARA CADA 4 LITROS DE ÁGUA COMUM O DESTILADOR PRODUZ 3,8 LITROS DE ÁGUA DESTILADA. NÃO NECESSITA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA. PROPORCIONA ECONOMIA DE ATÉ 35% NOS GASTOS COM ÁGUA DESTILADA. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; CARACTERÍSTICAS; DESIGN MODERNO. A UTILIZAÇÃO DE ÁGUA DESTILADA EM AUTOCLAVE AUMENTA A SUA VIDA ÚTIL; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DESTILADA: 3,8 LITROS; CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA COMUM: 4 LITROS; DURAÇÃO DO CICLO COMPLETO: 5 HORAS; PESO LÍQUIDO: 3,4 KG; PESO BRUTO: 4 KG; DIMENSÕES EXTERNAS: 27 CM X 33 CM X 27,6 CM; VOLTAGEM: 127 OU 220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; CONSUMO ELÉTRICO: 500 WATTS MODELO 127V E 600 WATTS MODELO 220V; TEMPERATURA DE TRABALHO ADEQUADA: 15° C A 40° C	UND	8
64	AVENTAL DE CHUMBO ADULTO - PARA USO ODONTOLÓGICO COM PROTETOR PARA TIREÓIDE, ADULTO OU INFANTIL CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM PROTEÇÃO DE 0,25PB OU 0,50PB, ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL, FECHAMENTO EM VELCRO, DIVERSAS CORES. COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	4
65	AVENTAL DE CHUMBO INFANTIL - PARA USO ODONTOLÓGICO COM PROTETOR PARA TIREÓIDE, ADULTO OU INFANTIL CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM PROTEÇÃO DE 0,25PB OU 0,50PB, ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL, FECHAMENTO EM VELCRO, DIVERSAS CORES. COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	4

66	CÂMARA ESCURA PORTÁTIL - PARA REVELAÇÃO COM AMPLO VISOR DE ACRÍLICO VERMELHO TRANSLÚCIDO. A TAMPA SUPERIOR É REMOVÍVEL E NÃO POSSUI DOBRADIÇAS FACILITANDO A FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E REPOSIÇÃO DOS QUÍMICOS. CARENAGEM FABRICADA EM PSAI (POLIESTIRENO) PARA GARANTIR DURABILIDADE DA CÂMARA. ACOMPANHA COPOS COM TAMPA E POSSUI FUNDO COM VENTOSA. PESO LÍQUIDO: 800 G PESO BRUTO: 1,130 G.	UND	6
67	CONJUNTO DE POSICIONADORES DE PELÍCULA - POSICIONADOR INDICADO PARA TOMADAS RADIOGRAFICAS PERPICAIAS PELA TECNICA DO CONE LONGO (PARALELISMO) ACOMPANHA EXCLUSIVO POTE AUTOCLAVÁVEL INDUSBELLO.	CONJ	24
68	NEGATOSCÓPIO - FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO 1010/1020 COM ACABAMENTO EM PINTURA INDUSTRIAL ELETROSTÁTICA, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LÂMPADA CIRICULAR DE 22W COM ACENDIMENTO ATRAVÉS DE INTERRUPTOR. EM 110 OU 220 VDIMENSÕES: 33 X 33 X 7CM (ALTURA, COMPRIMENTO E ESPESSURA RESPECTIVAMENTE)	UND	4
69	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, ENCAIXE BORDEN, SPRAY TRIPLO, VELOCIDADE 0 A 420.000 RPM,	UND	12
70	FOTOPOLIMERIZADOR COM PONTEIRAS DE PILIMERIZAÇÃO CONFECCIONADA EM POLÍMERO ESPECIAL OU EM FIBRA ÓTICA ORIENTADA AUTOCLAVÁVEL (OPCIONAL), REMOVÍVEL E COM GIRO DE 360° A PONTEIRA DE POLÍMERO POSSUILENTE CONCÊNTRICA (CONCENTRA A LUZ EM UM FEIXE DIMENSIONADO COM MAIOR INTENSIDADE) COMANDOS DE PROGRAMAÇÃO NA PRÓPRIA CANETA ATRAVÉS DE TECLADO TIPO MEMBRANA CANETA LEVE CONFECCIONADA EM ABS DE ALTO IMPACTO E ALUMÍNIO ANODIZADO ACOMPANHA SUPORTE DE MESA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO.	UND	4
71	AMALGAMADOR EM CÁPSULA TAMPA DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE DE ALTO IMPACTO; TEMPORIZADOR ELETRÔNICO DIGITAL - CONSERVA O TEMPO PRÉ-DETERMINADO PARA UMA NOVA OPERAÇÃO; CHAVE REVERSORA DE VOLTAGEM (DUPLA VOLTAGEM – 110/2 20V); CORPO INJETADO EM ABS; GRANDE AMPLITUDE LONGITUDINAL E FREQUÊNCIA DA HASTE, EM FORMA DE OITO (8); BIELA DE TRANSMISSÃO COM ROLAMENTOS DE DUPLA BLINDAGEM; SISTEMA DE AMORTECEDORES, ANULANDO AS VIBRAÇÕES TRANSMITIDAS PELA FREQUÊNCIA DA HASTE; BASE EM ABS COM APOIOS TIPO VENTOSA GARANTINDO UMA PERFEITA ESTABILIDADE; SILENCIOSO E DE FÁCIL LIMPEZA.	UND	4

72	BAIXA ROTAÇÃO MICROMOTOR: MICRO MOTOR ENCAIXE BORDEN 2 FUROS; SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL; ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C	UND	12
73	CONTRA ÂNGULO: ENCAIXE UNIVERSAL; CABEÇA FIXA; ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C.	UND	12
74	AUTOCLAVE PORTÁTIL (VER PDM 00462), CAPACIDADE 9 A 10 TENSÃO 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MICROPROCESSADA, AUTOMÁTICA, ALARME, PAINEL DIGITAL, TIPO SENSOR BOMBA VÁCUO, 2 BANDEJAS, TIPO TERMOSTATO TERMOSTATO, TEMPERATURA 121 A 127", DIMENSÕES INTERNAS: 30 X 30 X 60; EXTERNAS: 44 X 60 X 75, POTENCIA 4500W AUTOCLAVE COM CAPACIDADE PARA 21 LITROS	UND	7
75	SELADORA: LUZ INDICADORA DE SELAGEM; COMPRIMENTO DE SELAGEM: 30CM; LARGURA DA SELAGEM: 10MM; COM GUILHOTINA E PORTA ROLOS; BIVOLT; VOLTAGEM 127 - 220 VC.A; 50-60HZ; FUSIVEL 8ª; PESO LÍQUIDO (KG) 1,615; PESO BRUTO (KG) 2,08; GABINETE PLÁSTICO ABS.	UND	8
76	DESTILADOR DE ÁGUA: PARA CADA 4 LITROS DE ÁGUA COMUM O DESTILADOR PRODUZ 3,8 LITROS DE ÁGUA DESTILADA. NÃO NECESSITA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA. PROPORCIONA ECONOMIA DE ATÉ 35% NOS GASTOS COM ÁGUA DESTILADA. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; CARACTERÍSTICAS; DESIGN MODERNO. A UTILIZAÇÃO DE ÁGUA DESTILADA EM AUTOCLAVE AUMENTA A SUA VIDA ÚTIL; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DESTILADA: 3,8 LITROS; CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA COMUM: 4 LITROS; DURAÇÃO DO CICLO COMPLETO: 5 HORAS; PESO LÍQUIDO: 3,4 KG; PESO BRUTO: 4 KG; DIMENSÕES EXTERNAS: 27 CM X 33 CM X 27,6 CM; VOLTAGEM: 127 OU 220V;	UND	8
77	COLGADURA PARA AUXILIAR NO MANEJO DE RAIOS - X. PARA RADIOGRAFIAS PERIAPICIAIS; PRODUZIDO EM AÇO INOX EMBALAGEM COM 1 HASTE COM 7 PARES.	UND	12
78	COLGADURA PARA AUXILIAR NO MANEJO DE RAIOS - X. PARA RADIOGRAFIAS PERIAPICIAIS; PRODUZIDO EM AÇO INOX EMBALAGEM COM 1 HASTE COM 1 PAR.	UND	12
79	APARELHO PROFILAXIA ODONTOLÓGICA, FREQUÊNCIA 24 A 30, TIPO AUTOCLAVÁVEL, TIPO SISTEMA PIEZOELÉTRICO A QUARTZO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO.	UND	4

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

ANEXO II - MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

(Nome da empresa) _____, CNPJ
Nº _____, sediada _____ (endereço
completo), por intermédio de seu(ua) representante legal o(a)
Senhor(a) _____, portador(a) do Registro Geral nº.
_____ e CPF nº _____, DECLARA para efeito do
Pregão Presencial nº 11/2017, realizado no Município de Poço das Trincheiras/AL,
que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso
VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)

**Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

ANEXO III - MODELO

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do Registro Geral nº _____ e CPF/MF nº _____, DECLARA, para efeitos do Pregão Presencial nº 11/2017 e para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.
Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)

**Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

ANEXO IV - MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa) _____, CNPJ/MF nº _____
_____ sediada (endereço completo) _____, por
intermédio de seu(u) representante legal o(a)
Senhor(a) _____, portador(a) do Registro Geral nº.
_____ e CPF/MF nº _____, DECLARA sob as
penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação
no Pregão Presencial nº 11/2017, realizado pelo Município de Poço das
Trincheiras/AL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)

**Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

ANEXO V - MODELO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins de comprovação no Pregão Presencial nº 11/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)

**Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*

OBS: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

2) Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, antes da abertura da Sessão, e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006.



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017
ANEXO VI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
XX/2017 – OBJETO: FORNECIMENTO DE
MEDICAMENTOS, CORRELATOS E
MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

Aos XXXX dias do mês de XXXXXXX do ano de XXXX, o **MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS/AL (Poder Executivo)**, com Sede Administrativa na Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 12.259.040/0001-31, neste ato representado pela Prefeita do Município a senhora Maria Aparecida Ferreira Rodrigues Silva, inscrita no CPF sob nº 049.463.404-91 e RG sob nº 151117 - SEDS/AL, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro nº 64, CEP: 57.510-000, Centro de Poço das Trincheiras/AL, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **XXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob n.º XXXXXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXXXXX, neste ato, representada pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador (a) da Cédula de identidade RG nº XXXXXXX – SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXXXXXX, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 09 de junho de 2012, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados a atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Poço das Trincheiras, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 11/2017, conforme abaixo:

LOTE XX:

Item	Especificações do Objeto	Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
XX	XXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXX	XXXX	XXXXX
XX	XXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXX	XXXX	XXXXX
VALOR TOTAL DO LOTE					XXXXX



2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura e publicação.

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

a) efetuar o pagamento à Fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;

b) comunicar formal e imediatamente à Fornecedora Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº 11/2017 e seus anexos;

c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;

g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.

3.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

a) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os medicamentos, correlatos e materiais odontológicos ofertados na licitação;

b) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;

c) entregar os medicamentos, correlatos e materiais odontológicos em conformidade com o que foi licitado;



- d) entregar os medicamentos, correlatos e materiais odontológicos nos endereços e prazo indicados no edital;
- e) Entregar os medicamentos, correlatos e materiais odontológicos dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- f) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- g) entregar os medicamentos, correlatos e materiais odontológicos durante o horário de funcionamento do Órgão Gerenciador, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- i) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

4. DO FORNECIMENTO:

- 4.1. Os fornecimentos dos itens registrados em Ata serão solicitados mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.
- 4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à Fornecedora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.
- 4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.
- 4.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens.
- 4.6. A Fornecedora Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimentos emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.
- 4.7. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93.

5. DO RECEBIMENTO:

5.1. Os medicamentos, correlatos e materiais odontológicos objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão Gerenciador, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

5.2. Os medicamentos, correlatos e materiais odontológicos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.

5.3. O prazo de entrega do objeto será de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3.1. Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os medicamentos, correlatos e materiais odontológicos no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5.4. Os medicamentos, correlatos e materiais odontológicos serão entregues na Unidade Básica de Saúde Ademar Medeiros, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

5.5. Os medicamentos, correlatos e materiais odontológicos no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

5.6. O ato de recebimento dos medicamentos, correlatos e materiais odontológicos licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

6. DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

6.1. A Fornecedora Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os medicamentos, correlatos e materiais odontológicos impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

6.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

- I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;
- II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
- III - o abatimento proporcional do preço.

6.2. A Fornecedora Registrada deverá garantir a entrega dos medicamentos, correlatos e materiais odontológicos objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

7.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

7.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

7.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco (**de preferência o do Brasil**), Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes do fornecimento dos medicamentos, correlatos e materiais odontológicos pela Secretaria de Saúde serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Poço das Trincheiras/AL, para o exercício de 2017, consignadas nas seguintes rubricas:

Unidade: XXX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Funcional Programática: XXXXXXXXXXXXX

Elemento de despesa: XXXXXXXXXXXXX



8.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

9. DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES:

9.1. Os preços ofertados serão fixos e irremovíveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

9.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

9.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10. DAS PENALIDADES:

10.1. A Fornecedor Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do

contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

10.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

10.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

10.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 10.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

10.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedora Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. A Fornecedora Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade



competente do Órgão Gerenciador.

11.3. A Fornecedora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

12. DA PUBLICAÇÃO:

12.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14. DO FORO:

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Maravilha para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Poço das Trincheiras.

_____, XX de _____ de 20XX.

..... ÓRGÃO GERENCIADOR FORNECEDORA REGISTRADA
ASSINATURA DAS TESTEMUNHAS	
NOME: CPF N°:	NOME: CPF N°:

